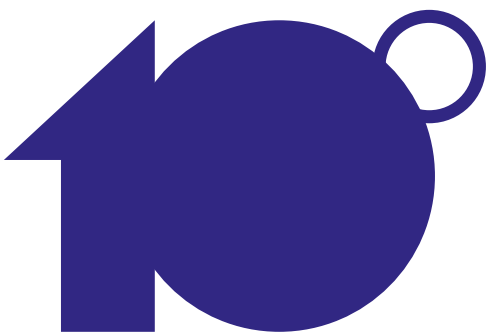


10 COREP

CONGRESSO REGIONAL DA PSICOLOGIA DO PARANÁ

*O (im)pertinente compromisso social da Psicologia
na resistência ao Estado de exceção e nas redes de
relações políticas, econômicas, sociais e culturais*





COREP

CONGRESSO REGIONAL DA PSICOLOGIA DO PARANÁ

*O (im)pertinente compromisso social da Psicologia
na resistência ao Estado de exceção e nas redes de
relações políticas, econômicas, sociais e culturais*

Paraná
Abril de 2019



XIII PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO PARANÁ – 8ª REGIÃO

Diretoria

Psic. João Baptista Fortes de Oliveira (CRP-08/00173)

Conselheiro Presidente

Psic. Ludiana Cardozo Rodrigues (CRP-08/14941)

Conselheira Vice-presidente

Psic. Francisco Mario Pereira Mendes (CRP-08/01774)

Conselheiro-Tesoureiro

Psic. Sandra Cristine Machado Mosello (CRP-08/18391)

Conselheira-Secretária

Conselheiras(os) Efetivas(os)

Psic. João Baptista Fortes de Oliveira (CRP-08/00173)

Psic. Rosangela Lopes de Camargo Cardoso (CRP-08/01520)

Psic. Francisco Mario Pereira Mendes (CRP-08/01774)

Psic. Carolina de Souza Walger (CRP-08/11381)

Psic. Ludiana Cardozo Rodrigues (CRP-08/14941)

Psic. Nelson Fernandes Junior (CRP-08/07298)

Psic. Deisy Maria Rodrigues Joppert (CRP-08/01803)

Psic. Frank da Silva Veiga (CRP-08/18493)

Psic. Mariana de Oliveira Prochet Dezam Fernandes (CRP-08/19198)

Psic. Maria Cristina Neiva de Carvalho (CRP-08/01397)

Psic. Angela Sanson Zewe (CRP-08/06216)

Psic. Elisa Mara Ribeiro da Silva (CRP-08/03543)

Psic. Maria Sezineide Cavalcante de Melo (CRP-08/03183)

Psic. Celia Regina Cortellete (CRP-08/00457)

Psic. Sandra Regina Fergutz dos Santos Batista (CRP-08/02667)

Conselheiras(os) Suplentes

Psic. Gilberto Gaertner (CRP-08/05000)

Psic. Silvio Araujo Vailões (CRP-08/17829)

Psic. Suzana Maria Borges (CRP-08/01855)

Psic. Iara Laís Raittz Baratieri Omar (CRP-08/18399)

Psic. Sandra Cristine Machado Mosello (CRP-08/18391)

Psic. Jane Biscaia Hartmann (CRP-08/00642)

Psic. Luciano Bugalski (CRP-08/11857)

Psic. Debora Cruz Marinho (CRP-08/11578)

Psic. Jane Margareth Moreira de Carvalho (CRP-08/13522)

Psic. Camila Maia de Oliveira Borges Paraná (CRP-08/11213)

Psic. Adriane Wollmann (CRP-08/06579)

Psic. Erica Antunes Carlos (CRP-08/17262)

Psic. Mari Angela Calderari Oliveira (CRP-08/01374)

Psic. Semiramis Maria Amorim Vedovatto (CRP-08/06207)

10º CONGRESSO REGIONAL DA PSICOLOGIA DO PARANÁ (10º COREP)

Comissão Organizadora

Psic. Allana Pazotti Figueiredo (CRP-08/25326) - Assessora Técnica I
Psic. Carolina de Souza Walger (CRP-08/11381) - Conselheira
Psic. Cesar Rosario Fernandes (CRP-08/16715) – Assessor Técnico em Políticas Públicas
Psic. Elisa Mara Ribeiro da Silva (CRP-08/03543) - Conselheira
Psic. Maria Sezineide Cavalcante de Melo (CRP-08/03183) - Conselheira

Mesa Diretora do 10º COREP

Psic. Cristiane Baecker Avila (CRP-08/11345) – Presidenta
Psic. Ludiana Cardozo Rodrigues (CRP-08/14941) – 1ª Secretária
Psic. Marly Terezinha Perrelli (CRP-08/04561) – 2ª Secretária
Psic. Thais Cristina Fondazzi Radecki (CRP-08/11105) – 1ª Relatora
Psic. Camila Cortellete Pereira da Silva (CRP-08/19943) – 2ª Relatora
Psic. Claudia Barbosa (CRP-08/05631) – 3ª Relatora

Apoio Técnico

Angelo Horst (CRP-08/17007) –Gerente Técnico do CRP-PR
Mauricio Cardoso da Silva (CRA-PR 22261) – Gerente Administrativo e Financeiro do CRP-PR
Eduardo Mendes Santana – Auxiliar Administrativo-Financeiro do CRP-PR
Ellen Nemitz – Jornalista do CRP-PR
Gabriela Carvalho Teixeira – Estagiária de Psicologia do CRP-PR
Gustavo Henrique Soares dos Santos – Estagiário de Psicologia do CRP-PR
Jessica Brasil Skroch – Estagiária de Jornalismo do CRP-PR
Joseli Wasik – Assistente Administrativo-Financeiro do CRP-PR
Josiane Tochetto – Designer do CRP-PR
Karina Fernanda Pereira – Auxiliar Administrativo-Financeiro do CRP-PR
Karla Lucelia Losse Mendes – Assessora de Imprensa do CRP-PR
Milena Luiza Poletto (CRP-08/13828) – Coordenadora de Comissões do CRP-PR
Monique Cristine Soares Yabe – Assistente Administrativo-Financeiro do CRP-PR
Samuel Oliveira de Castro – Assessor de Tecnologia da Informação do CRP-PR
Victor Gabriel Bueno Tirapelle – Estagiário de Design do CRP-PR
Bruna Hoffmeister Lucas – Conselho Federal de Psicologia
Célia Regina Amâncio de Sousa – Conselho Federal de Psicologia

Síntese e organização do Caderno de Deliberações

Psic. Cesar Rosario Fernandes (CRP-08/16715) – Assessor Técnico em Políticas Públicas

Revisores

Ellen Nemitz
Psic. Angelo Horst (CRP-08/17007)
Psic. Cesar Rosario Fernandes (CRP-08/16715)

SUMÁRIO

EDITORIAL	09
SÍNTESE DA HISTÓRIA DA ORGANIZAÇÃO DOS CONSELHOS DE PSICOLOGIA NO BRASIL.....	11
CONGRESSOS NACIONAIS DA PSICOLOGIA E RESPECTIVOS TEMAS	13
CONGRESSOS REGIONAIS DA PSICOLOGIA DO PARANÁ..	14
PROPOSTAS APROVADAS	23
EIXO 1	25
EIXO 2	32
EIXO 3	43
ANEXOS	57

EDITORIAL

Podemos dizer que fazemos parte de uma categoria profissional privilegiada. Isto porque a cada três anos as(os) Psicólogas(os) de todo o Brasil são convidadas(os) a participar de um importante momento de construção democrática da profissão. Esse momento se dá por meio da realização do Congresso Nacional da Psicologia (CNP) e se desdobra nas atividades do Congresso Regional da Psicologia (COREP) e suas atividades preparatórias.

Mais uma vez as(os) Psicólogas(os) paranaenses atenderam a esse chamado e fizeram uso desse espaço, expondo suas opiniões e propostas de diretrizes para a gestão dos Conselhos Federal e Regional de Psicologia.

Entre os meses de outubro de 2018 e abril de 2019, 19 pré-congressos (Pré-COREPs) foram realizados em 17 cidades diferentes, em todas as regiões do Paraná. Tivemos a participação de 300 profissionais, mais de 30 estudantes e mais de 420 propostas apresentadas.

Nos dias 06 e 07 de abril de 2019, em Curitiba, aconteceu o do 10º COREP, com a participação de 112 delegadas(os) eleitas(os) nas atividades preparatórias. Após sistematização da COMORG, 334 propostas foram apreciadas em 06 Grupos de Trabalho e na Plenária Final.

É com satisfação que a Comissão Organizadora do 10º COREP (COMORG) apresenta as propostas aprovadas no COREP e aponta as diretrizes que devem ser adotadas pela próxima gestão do Conselho Regional de Psicologia.

Comissão Organizadora do 10º COREP



SÍNTESE DA HISTÓRIA DA ORGANIZAÇÃO DOS CONSELHOS DE PSICOLOGIA NO BRASIL

A Lei nº 4.119, que regulamentou a profissão de Psicólogo(a) no Brasil, foi sancionada em 27 de agosto de 1962 pelo então Presidente João Goulart. Foi publicada no Diário Oficial da União em 05 de setembro do mesmo ano e tornou o Brasil o primeiro país a ter a profissão regulamentada em caráter nacional.

Em 1971, a Lei nº 5.766 criou o Conselho Federal de Psicologia e instalou os Conselhos Regionais. Conforme estabelece o Artigo 1º, os Conselhos são dotados de personalidade jurídica de direito público, têm autonomia administrativa e financeira e constituem, em seu conjunto, uma autarquia destinada a orientar, fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão de Psicólogo(a), zelando pela fiel observância dos princípios éticos e de disciplina da classe.

O CRP-07 foi instalado em 1974 e era composto pelos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, tendo sua sede em Porto Alegre-RS. Cinco anos depois, em 1979, foi constituído o CRP-08, para a jurisdição específica do Paraná. Com 495 profissionais, as(os) Psicólogas(os) do Paraná elegiam o Plenário regional e seus representantes no Conselho Federal de Psicologia (CFP), mas eram poucas as iniciativas democráticas de gestão compartilhada dos Conselhos e de definição das ações das autarquias.

O início do processo de ampliação da participação social nos Conselhos de Psicologia combina com o efervescente momento de redemocratização do país, com o fim da Ditadura Civil-Militar (1964-1985), e com o processo de construção da Constituição Federal de 1988, a Constituição Cidadã. A organização e realização do I CONUP (Congresso Nacional Unificado da Psicologia), no qual participaram Conselhos, Sindicatos e Federação Nacional dos Psicólogos, realizado em Brasília entre 08 e 10 de setembro de 1989, marca uma virada democratizante para a Psicologia brasileira.

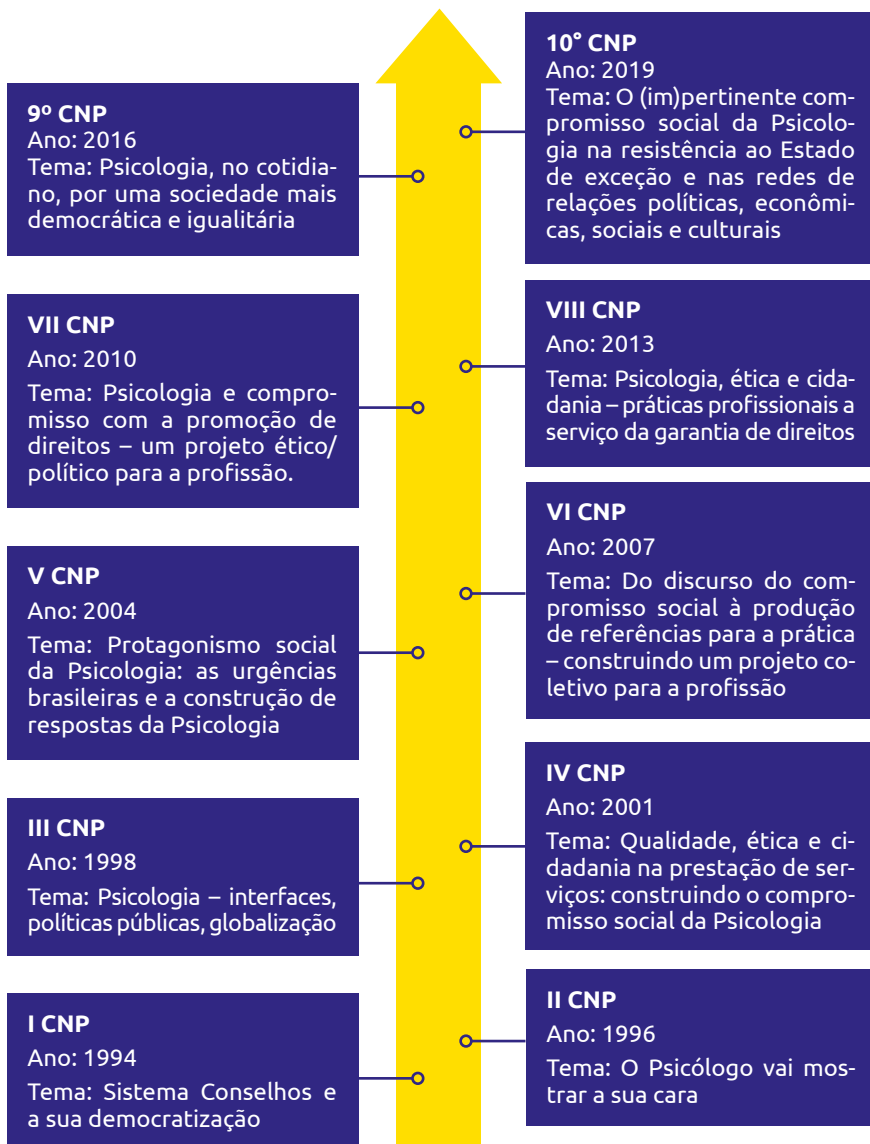
No CONUP houve um intenso debate sobre o papel de cada instituição e entidade, servindo como base para o processo constituinte, seguido da organização de Congressos Regionais (COREP) e do Congresso Nacional da Psicologia (CNP), em que a categoria participa do planejamento das ações dos seus Conselhos, em âmbitos regional e federal.

O CNP é a instância máxima de deliberação dos Conselhos de Psicologia no Brasil e acontece de três em três anos. No CNP são definidas as diretrizes e ações políticas que devem ser priorizadas para o triênio subsequente, ou seja, para a próxima gestão dos Conselhos Regionais e Federal de Psicologia. O CNP não é um congresso científico-acadêmico, mas espaço de discussão e transformação do funcionamento e das ações dos Conselhos de Psicologia.

É um processo amplo de debates, que se inicia bem perto de cada Psicóloga(o), nos Conselhos Regionais, Subsedes e Representações Setoriais, com os Eventos Preparatórios, Pré-Congressos (Pré-COREPs) e Congressos Regionais (COREPs). Dessa forma, as discussões vão se acumulando e as(os) representantes – delegadas e delegados – vão sendo eleitas(os) para levar adiante as posições debatidas.

O fortalecimento dos espaços democráticos da Psicologia é, em última instância, o fortalecimento da democracia, uma vez que nos COREPs e CNP devem ser priorizadas as iniciativas de síntese e construção coletiva por uma Psicologia valorizada como ciência e profissão e promotora de dignidade humana.

CONGRESSOS NACIONAIS DA PSICOLOGIA E RESPECTIVOS TEMAS:



No âmbito do Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR), foram realizados os Congressos Regionais, que antecederam os CNPs citados no diagrama acima.

CONGRESSOS REGIONAIS DA PSICOLOGIA DO PARANÁ

I COREP: Realizado no auditório da fábrica do Café Damasco, em maio de 1994, em Curitiba;

II COREP: Realizado no auditório da fábrica do Café Damasco, entre 06 e 08 de junho de 1996, em Curitiba;

III COREP: Realizado na Sede do CRP-PR (Av. São José, 699, Cristo Rei), à época recém-inaugurada, de 15 a 16 de maio de 1998, em Curitiba;

IV COREP: Realizado no Hotel Promenade (Rua Mariano Torres, 976, Centro), entre 19 e 20 de maio de 2001, em Curitiba;

V COREP: Realizado no Hotel Promenade (Rua Mariano Torres, 976, Centro), entre 30 de abril e 02 de maio de 2004, em Curitiba;

VI COREP: Realizado no Hotel Vernon (Av. Presidente Affonso Camargo, 455, Centro), entre 27 e 19 de abril de 2007, em Curitiba;

VII COREP: Realizado no Hotel Deville – Rayon (Rua Visconde de Nácar, 1424, Centro), entre 23 e 25 de abril de 2010, em Curitiba;

VIII COREP: Realizado no Hotel Tulip Inn (Av. Manoel Ribas, 5480, Santa Felicidade), de 13 a 14 de abril de 2013, em Curitiba;

9º COREP: Realizado no Hotel Tulip Inn (Av. Manoel Ribas, 5480, Santa Felicidade), de 30 de abril a 01 de maio de 2016, em Curitiba;

10º COREP: Realizado no Hotel Tulip Inn (Av. Manoel Ribas, 5480, Santa Felicidade), de 06 a 07 de abril de 2019, em Curitiba.

No 10º Congresso Regional da Psicologia do Paraná (10º COREP), a agenda dos chamados Pré-COREPs contou com eventos a partir de outubro de 2018 até março de 2019. Toda(o) Psicóloga(o) com registro ativo e situação financeira regular junto ao CRP-PR (adimplente) pôde participar de um dos 19 Pré-COREP — instâncias nas quais se debateram questões relativas à Psicologia como ciência e profissão — e se candidatar a ser delegada(o) no COREP.

Os Pré-COREPs aconteceram nas seguintes regiões do Paraná: Litoral (Paranaguá), Sudeste (União da Vitória), Oeste (Umuarama), Norte Pioneiro (Santo Antônio da Platina), Sudoeste (Francisco Beltrão), Sudoeste (Pato

Branco), Centro-Norte (Apucarana), Centro-Oeste (Guarapuava), Campos Gerais (Ponta Grossa), Noroeste (Paranavaí), Centro-Occidental (Campo Mourão), Toledo, Cascavel, Londrina, Maringá, Foz do Iguaçu e Curitiba (Região Norte, Região Sul e Sede), reunindo ao todo 225 Psicólogas(os) e 29 membros da sociedade civil, entre eles diversos estudantes de Psicologia.

Nos Pré-COREPs foi discutido o temário do Congresso e elaboradas propostas a serem apreciadas no COREP. Também foi possível enviar propostas por formulário online, apreciadas no Pré-COREP de escolha da(o) Psicóloga(o) proponente. Ao total foram apresentadas 429 propostas ao COREP, que, sistematizadas pela Comissão Organizadora, tornaram-se 334 propostas.

Nesta fase foram escolhidas(os) as delegadas(os) que representaram suas regiões no 10º Congresso Regional da Psicologia do Paraná (COREP), na proporção de uma(um) delegada(o) para cada duas pessoas presentes. Ao total, foram eleitas(os) 113 e credenciaram-se 112 delegadas(os).



O 10º COREP aprovou, em Plenária, o Regimento Interno e a programação do Congresso. O Congresso também debateu o conjunto de propostas em seis grupos temáticos concomitantes e, em Plenária, deliberou-se sobre elas. Além disso, houve a eleição da delegação para o 10º Congresso Nacional da Psicologia (CNP), proporcional ao quórum presente no momento da votação, bem como o registro das chapas para a eleição de Conselheiras(os) que comporão o XIV Plenário do CRP-PR.

As propostas aprovadas nos grupos subdivididos por eixos temáticos foram divididas também pelos âmbitos nacionais e regionais. As propostas regionais aprovadas compõem este Caderno de Deliberações.

As 30 propostas nacionais aprovadas pelo 10º COREP serão sistematizadas e apreciadas no 10º CNP, em Brasília, entre 30 de maio e 02 de junho de 2019, no qual participarão as delegações eleitas nos COREPs e convidadas(os) definidas em APAF, e terão publicação sob responsabilidade do CFP.

As discussões e propostas, desde esta etapa, estiveram alinhadas ao tema do 10º Congresso Nacional da Psicologia (CNP): **O (im)pertinente compromisso social da Psicologia na resistência ao Estado de exceção e nas redes de relações políticas, econômicas sociais e culturais.**

Dentro desta temática, as propostas foram divididas em três eixos definidos pelo regulamento do 10º CNP:

- 1º: Organização democrática e representativa do Sistema Conselhos
- 2º: O diálogo da Psicologia com a sociedade brasileira e suas relações com a democracia e direitos humanos
- 3º: Do Exercício Profissional

Seguem as descrições de cada eixo, elaboradas pelo Conselho Federal de Psicologia:

Eixo 01: Organização democrática e representativa do Sistema Conselhos

A proposição deste eixo abrange a formulação de propostas que indiquem a necessidade de aperfeiçoamento na organização democrática e representativa do Sistema, sendo este constituído pelo Conselho Federal de Psicologia e os 23 Conselhos Regionais. A estrutura democrática que o Sistema Conselhos possui hoje (Eleições diretas, Assembleia de Políticas Administrativas e Financeiras – APAF, Congresso Nacional de Psicologia – CNP, Assembleia Geral e Orçamentária, Portal da Transparência, etc)

precisam estar asseguradas na Lei nº 5766/71 e decretos que tramitam no Legislativo federal. Neste sentido, proposições que indiquem atualizações, revisões, desenvolvimento, delimitações acerca da estrutura e forma de funcionamento do Sistema na atual conjuntura podem ser formuladas. Em relação às instâncias representativas, sejam elas a participação do Sistema Conselhos no Controle Social (Conselhos, Conferências, Fóruns), nas relações interinstitucionais e diálogo com as três esferas do governo (Executivo, Legislativo e Judiciário), com as entidades regionais, nacionais e internacionais (FENPB, FENAPSI, ULAPSI e ALFEPSI) e com outros Conselhos de Classe, também podem ser pensadas neste eixo, com vistas a um projeto que contemple o desenvolvimento da Psicologia enquanto ciência e profissão, bem como as necessidades da sociedade brasileira. O desafio de pensar a profissão não deve ser tarefa de poucos, mas sim da participação das Psicólogas e Psicólogos.

Eixo 02: O diálogo da Psicologia com a sociedade brasileira e suas relações com a democracia e direitos humanos

As profundas desigualdades que caracterizam o processo histórico de formação da sociedade brasileira desde a colonização se assentam em um conjunto de práticas e valores sociais relacionados à naturalização das injustiças ligadas às condições de classe, etnia, raça, gênero, orientação sexual, entre outras intolerâncias, que justificam e perpetuam a violação de direitos indispensáveis ao desenvolvimento humano e produzem sofrimento psíquico. Desta maneira, este eixo tem como objetivo dialogar com a sociedade na proposição de contribuições éticas, políticas e técnicas da Psicologia voltadas à defesa da democracia e da garantia de direitos, condição indispensável para o alcance dos objetivos do exercício profissional.

Eixo 03: Do Exercício Profissional

Em um país plural com diversidade de práticas e campos de atuação da Psicologia brasileira, atualmente com o maior contingente de Psicólogos(os) do mundo, frente aos processos econômicos, políticos e tecnológicos atuais é imperativo que se criem referências éticas, técnicas e científicas para o exercício profissional qualificado pautado no compromisso social. Desta forma, neste terceiro eixo cabem diretrizes que enfatizem reflexões críticas sobre a formação profissional acadêmica e continuada, a precarização do trabalho, a laicidade da Psicologia e os impactos para o exercício profissional na Clínica, Educação, Justiça, Saúde, Assistência, áreas emergentes, Organizações, entre outras. Sempre na perspectiva do avanço, que não desconsidera a pluralidade das práticas e técnicas

psicológicas na produção de cuidado e na plena afirmação da despatologização da vida e da garantia dos direitos dos usuários, que são questões imprescindíveis para a efetiva inserção da(o) Psicóloga(o) em seus diferentes campos de atuação.

MESA DIRETORA 10° COREP



Da esquerda para direita: Claudia Barbosa, Marly Terezinha Perrelli, Ludiana Cardozo Rodrigues, Cristiane Baecker Avila, Thais Cristina Fondazzi Radecki, Camila Cortellete Pereira da Silva.

ESTUDANTES



Grupo de estudantes discutindo sua representação no Congresso Nacional da Psicologia (CNP)

GRUPOS DE TRABALHO



PLENÁRIA FINAL





PROCESSO ELEITORAL CRP-PR 2019: COMISSÃO ELEITORAL E CHAPAS CONCORRENTES



Membros da Comissão Eleitoral (da esquerda para direita): Eugênio Pereira de Paula Junior, Carla do Socorro Rocha Natel, Rubens Marcondes Weber, Allef Degam Furtado.



Chapa 11 - "Diálogo: em defesa da Psicologia!"



Chapa 12 - "Força e Inovação"



10 COREP

CONGRESSO REGIONAL DA PSICOLOGIA DO PARANÁ

O (im)pertinente compromisso social da Psicologia na resistência ao Estado de exceção e nas redes de relações políticas, econômicas, sociais e culturais

PROPOSTAS APROVADAS

A seguir estão as propostas aprovadas no 10º Congresso Regional de Psicologia do Paraná – 10º COREP para âmbito administrativo estadual.

Eixo #1:

Organização democrática e representativa do Sistema Conselhos.

Quantidade de propostas: 53

- 1** Organizar por meio de plataforma a transmissão e armazenamento de eventos importantes transmitidos pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) e Conselhos Regionais de Psicologia (CRPs).
- 2** Posicionamento do Sistema Conselhos de Psicologia nos mais diversos veículos de comunicação frente a episódios nos quais a Psicologia esteja sendo aviltada.
- 3** Investir em tecnologias digitais na Sede e Subsedes de forma a oportunizar a participação ativa das(os) Psicólogas(os) em reuniões e conferências com transmissão online.
- 4** Ampliar e implementar as estratégias de comunicação com as(os) Psicólogas(os), com as(os) docentes e discentes de Psicologia e com a sociedade em geral, objetivando a divulgação e a valorização dos marcos teóricos, técnicos e éticos da profissão, cumprindo critérios de acessibilidade em tais comunicações e publicidades.
- 5** Que o Sistema Conselhos de Psicologia reafirme a laicidade da Psicologia, a defesa do Estado laico e o respeito a todas as crenças dos indivíduos, a fim de fundamentar a orientação e fiscalização das instituições, serviços e/ou profissionais Psicólogas(os).
- 6** Que o Sistema Conselhos de Psicologia se posicione publicamente e amplie a participação nos espaços de construção, monitoramento e avaliação de políticas públicas, a partir da defesa dos direitos humanos em relação à prática profissional, primando pelo cumprimento da legislação vigente no sistema de garantia de direitos, especialmente quanto a pessoas com deficiência, mulheres, população negra, indígena, ribeiri-

nha, quilombola, de terreiro, comunidades tradicionais, LGBTQI+ (garantindo o uso do nome social e especialmente com relação ao direito de autoatribuição da identidade de gênero de pessoas trans), em situação de rua, pessoas convivendo com HIV/AIDS, carcerária, adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e atingida por fenômenos migratórios, entre outras, em articulação com órgãos institucionais.

7 Que o Conselho Federal de Psicologia (CFP) e Conselhos Regionais de Psicologia (CRPs) viabilizem a criação de Comissões específicas para a área de pessoas com deficiências.

8 Instituir programa de combate ao racismo institucional no Sistema Conselhos de Psicologia.

9 Intensificar as ações de aproximação, inclusive com viabilização orçamentária, do Conselho Regional de Psicologia (CRP) com as Instituições de Ensino Superior (IES) para discutir o ensino da disciplina de ética e aplicabilidade da ética no Serviço-Escola.

10 Criar um Fórum de Supervisores das práticas da Psicologia.

11 Incentivar a articulação com a Associação Brasileira de Ensino em Psicologia (ABEP) como uma das entidades qualificadas para fazer discussões sobre a formação, garantindo um ensino de qualidade.

12 Incentivo e manutenção da articulação entre formação acadêmica (IES) e o Conselho Regional de Psicologia (CRP) para manter e fortalecer os espaços de discussões, tais como: Fóruns de Coordenadores, Professores de Ética, Professores de Avaliação Psicológica, Responsáveis Técnicos (RTs) de Serviços-Escola, Comissão de Estudantes e Representantes do CRP nas instâncias do Controle Social, dentre outros, contribuindo na construção de diretrizes e aspectos construtivos para formação das(os) Psicólogas(os).

13 Previsão na dotação orçamentária para o envio de representantes das IES a Fóruns instituídos pelo CRP.

14 Articular junto à coordenação das IES a presença contínua de representante do Conselho na graduação para contribuir na formação de uma consciência política e atuante no âmbito da representação de classe na Psicologia, bem como aproximar a(o) graduanda(o) do Conselho da categoria.

15 Ampliar a divulgação de informações sobre o Conselho Federal de Psicologia (CFP) e Conselhos Regionais de Psicologia (CRPs) durante a graduação em Psicologia, trabalhando conteúdos como seus funcionamentos, responsabilidades, diretrizes e possibilidades de participação profissional, fazendo com que as(os) futuras(os) Psicólogas(os) compreendam a dimensão das ações realizadas pelos Conselhos e busquem também maior participação no Conselho.

16 Articular com as Instituições de Ensino Superior, Centros e Ligas Acadêmicas, para abertura de espaços de diálogo com o Conselho Regional de Psicologia (CRP) e estudantes para reflexões sobre o exercício profissional, o funcionamento do CRP e as Comissões, Código de Ética e outras palestras temáticas na área da Psicologia.

17 O Sistema Conselhos de Psicologia buscará parceria com a Associação Brasileira de Ensino em Psicologia (ABEP) para se aproximar dos cursos de graduação em Psicologia, estimulando a inserção nos currículos das referências produzidas pelo Sistema Conselhos (referências técnicas, cadernos temáticos, resoluções, etc.), promovendo ações preventivas no campo da ética e fiscalizando os Serviços-Escola em relação ao compromisso com os direitos humanos e com a realidade dos territórios onde estejam inseridos.

18 O Sistema Conselhos de Psicologia fortalecerá a articulação com a Associação Brasileira de Ensino em Psicologia (ABEP) como a entidade responsável por organizar a formação em Psicologia e com os Sindicatos e as Federações de Sindicatos como entidades responsáveis por organizar a luta por melhores condições de trabalho, buscando parcerias com essas entidades em relação aos temas atinentes a mais de uma entidade.

19 Promover e articular com as Instituições de Ensino Superior (IES) ações que aproximem o Conselho Regional de Psicologia (CRP) de estudantes e docentes.

20 Promover a manutenção e/ou criação da Comissão de Estudantes, buscando a aproximação do Conselho Regional de Psicologia (CRP) com as Instituições de Ensino Superior (IES) e estudantes, ampliando o entendimento das(os) futuras(os) Psicólogas(os) sobre a atuação profissional e do Conselho.

21 Ampliar as estratégias de orientação do Conselho Regional de Psicologia (CRP), qualificando a atuação de representantes setoriais e colaboradores para que, junto à Comissão de Orientação e Fiscalização, contribuam com ações orientadoras do CRP-PR.

22 Aperfeiçoar a Política de Orientação e Fiscalização (POF), ampliando o quadro de profissionais da COF para que seja mais efetiva, a fim de reduzir as irregularidades da categoria profissional.

23 O Sistema Conselhos de Psicologia promoverá ações que se comprometam com o enfrentamento à lógica judicializante e que transformem o paradigma ético e seus dispositivos legais e procedimentais, vigentes nas Comissões de Orientação e Fiscalização e nas Comissões de Ética, ampliando métodos alternativos de resolução de conflitos tanto nos processos éticos como nas práticas de orientação e fiscalização da prática profissional da Psicologia.

24 Criação/desenvolvimento de aplicativos que visem à orientação do exercício profissional, garantindo a acessibilidade.

25 Estimular o debate com as entidades de representação de classe, promovendo diálogo sobre a situação das(os) Psicólogas(os) nas equipes multidisciplinares das políticas públicas, buscando orientações técnicas para uma atuação intersetorial e interdisciplinar nos diferentes serviços e contextos.

26 Manter o encontro técnico dos representantes do Controle Social, tendo em vista a importância do alinhamento de posicionamento e articulação da(o) Psicóloga(o) em relação às temáticas diversas trabalhadas pelas políticas públicas setoriais. Fomentar a participação das(os) Psicólogas(os) nos conselhos de políticas públicas. Manter semestralmente a Plenária de Comissões para alinhamento/direcionamento dos trabalhos de cada comissão temática.

27 Fomentar a criação de Núcleos de Estudo, Comissões e campanhas preventivas, incentivando o estudo científico e a formação profissional sobre temas como suicídio e violência doméstica, compreendendo-os como um problema de políticas públicas.

28 Continuidade ou criação das Comissões de Mobilidade Humana e Trânsito a fim de fomentar a discussão acerca do tema e a importância da(o) profissional de Psicologia para atuar nesta esfera.

29 Manter a integralização da Psicologia no Paraná.

30 Fortalecer as representações setoriais por meio da eleição direta das(os) representantes de cada região.

31 Incentivar encontros regionais de Comissões Técnicas e colaboradoras(es).

32 Que o Conselho apoie e consolide as Representações Setoriais, incentivando a participação de Psicólogas(os) na região.

33 Implementar e garantir o estabelecimento, manutenção, revisão e/ou redistribuição das representações setoriais, com o intuito de assegurar a descentralização das ações do Conselho Regional de Psicologia (CRP) e a organização democrática e representativa da profissão.

34 Que o Conselho Regional de Psicologia (CRP) amplie o diálogo com instituições representativas de outras categorias

profissionais, objetivando evidenciar e fortalecer o papel da(o) Psicóloga(o) na sociedade e o trabalho multiprofissional.

35 O Sistema Conselhos de Psicologia deve ampliar sua articulação com a Psicologia latino-americana, por meio da participação e apoio à ULAPSI (União Latino-Americana de Entidades de Psicologia), tendo em vista a produção de referências críticas na Psicologia que respondam à especificidade resultante da produção histórica dos processos subjetivos na América Latina e à superação da perspectiva colonialista que marca a produção de conhecimentos nos países latino americanos.

36 Apoiar e fortalecer o FENPB (Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira), participando das iniciativas conjuntas, frequentando as suas reuniões, fomentando a BVS-psi e participando ativamente da organização do VI CBP, destinando, no orçamento, verba para essas participações e apoios.

37 Revisar as propostas já aprovadas nos Congressos Regionais da Psicologia (COREPs) e Congressos Nacionais da Psicologia (CNPs) anteriores e colocar em prática o que há de pendência e manter as ações exitosas.

38 Rever a Resolução que estabelece critérios para criação de Comissões especiais e nomeação de colaboradoras(es), de forma a garantir a participação democrática da categoria.

39 Estabelecer um espaço para estudantes de Psicologia participarem das ações do Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR).

40 Disponibilizar pautas das reuniões plenárias e assembleias para categoria, com antecedência, sendo amplamente divulgada nos meios de comunicação do Conselho.

41 Viabilizar a participação remota e simultânea da categoria nas reuniões abertas.

42 Garantir e estimular a diversidade de gênero, étnica e sexual das(os) profissionais de Psicologia nos espaços de representação do Sistema Conselhos de Psicologia, instituindo uma política interna de prevenção e combate ao racismo, machismo e demais práticas de opressão, preconceito e violência de gênero e orientação sexual.

43 Que o Sistema Conselhos de Psicologia considere as práticas democráticas e participativas de organização da categoria, fomentando a organização das(os) Psicólogas(os), usuárias(os) dos serviços de Psicologia, dos movimentos sociais e demais sujeitos sociais em instâncias internas de debate, e execução de ações políticas, de forma coordenada e articulada.

44 Estabelecer novas estratégias de aproximação do Sistema Conselhos de Psicologia com a categoria, implementando pesquisas de satisfação ou percepção sobre o Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR).

45 Realizar estudo de viabilidade de voto online nas assembleias orçamentárias, para aqueles que estiverem com acesso remoto.

46 Abrir consultas públicas à categoria sobre resoluções técnicas nas diversas esferas do Sistema Conselhos de Psicologia.

47 Considerando o novo regimento para a criação de Grupos de Trabalho (GTs) aprovado na APAF (Assembleia de Políticas, da Administração e das Finanças) de maio de 2018, estabelecer fluxo sistemático de comunicação do representante no GT Nacional com os demais Conselhos de Psicologia da sua região, como forma de garantir a efetiva representatividade dos Conselhos Regionais nas discussões e decisões nacionais (CFP).

48 Divulgar e estimular a criação de Comissões Temáticas de acordo com demandas regionais, proporcionando canais de comunicação institucional para as Comissões.

49 Estimular a criação de espaços para acolhimento das(os) profissionais recém-formadas(os) visando a aproximá-los do Sistema Conselhos de Psicologia.

50 Promover Mostras de Práticas em Psicologia nas suas diferentes áreas.

51 Manutenção e incentivo para que as Comissões de Direitos Humanos incluam protagonistas das temáticas discutidas como participantes.

52 Possibilitar que todas as Subsedes do Paraná tenham orientadoras(es) fiscais.

53 Que o Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR) tenha uma atuação efetiva no acompanhamento de Projetos de Lei de temas afetos à Psicologia, mantendo a articulação política com as(os) representantes eleitas(os).

Eixo #2:

O diálogo da Psicologia com a sociedade brasileira e suas relações com a democracia e direitos humanos.

Quantidade de propostas: 70

54 Criar programa semanal do Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR) nas mídias, para debater e orientar sobre temas de interesse da Psicologia e sociedade.

55 Criar prêmio “Inovação da Psicologia” para incentivar boas práticas e a cientificidade da Psicologia.

56 Que o Sistema Conselhos de Psicologia realize ações para buscar a aproximação/diálogo da Psicologia com a sociedade em geral, no intuito de divulgar a posição do Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR) em defesa da democracia e dos direitos humanos.

57 Realização de eventos para o público geral visando a elucidar e desmitificar a prática da Psicologia, indo além do campo acadêmico.

58 Incentivar a criação de material audiovisual para a divulgação das ações, princípios e do compromisso social da Psicologia.

59 Que o Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR) organize eventos oficiais, nas diversas regiões do Estado, para posicionamento e resposta social diante de demandas relacionadas a violações de direitos humanos, com profissional Psicóloga(o) com experiência e/ou capacitação.

60 Garantir ações das Comissões e Grupos de Trabalho (GTs) com as(os) Psicólogas(os) e comunidade visando à divulgação dos temas discutidos e promovendo a reflexão social.

61 Garantir que os Conselhos Regionais de Psicologia venham a público se manifestar acerca de temáticas que afetam diretamente a atuação das(os) profissionais da Psicologia, com o intuito de, a longo prazo, tornar-se uma esfera de referência para ser consultada quanto a assuntos que envolvam áreas da Psicologia ou atuação das(os) Psicólogas(os).

62 Intensificar ações concretas na defesa dos direitos humanos como, por exemplo, promover espaços de debate e capacitação com relação a conceitos e práticas em direitos humanos.

63 Constituir uma Comissão de Direitos Humanos nas Representações Setoriais.

64 Garantir a manutenção e ampliação de notas e resoluções que garantam a autonomia e os direitos humanos.

65 Elucidar a sociedade sobre os impactos psicológicos a respeito dos fenômenos atuais do cenário político e social.

66 Garantir a presença de temas relacionados aos direitos humanos nas revistas produzidas pelo Conselho Regional de Psicologia, assim como já tem sido feito nas últimas publicações.

67 Dar maior visibilidade às violações de direitos humanos e escala de violência e criminalização dos movimentos sociais.

68 Fomentar e articular a Frente Estadual de Combate à Tortura.

69 Ampliar e intensificar, em parceria com as entidades sindicais e demais componentes do FENPB (Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira), a discussão sobre o mundo do trabalho, considerando o avanço da racionalidade neoliberal e o atual cenário de brutais retrocessos e retirada de direitos trabalhistas e seus impactos no cotidiano da atividade laboral e na produção de subjetividades, apontando para a importância das estratégias coletivas de transformação das condições e do próprio sentido do trabalho na busca por sociedades mais justas e igualitárias, orientando a categoria de Psicólogas(os) do Trabalho para se posicionarem pela defesa dos direitos de diferentes segmentos sociais, a partir do exercício da inclusão da pessoa com deficiência, mulheres, negros, LGBTIQ+ e idosos.

70 O Sistema Conselhos de Psicologia deve estabelecer parceria com movimentos sociais com o intuito de compreender e denunciar a violência política e policial e o encarceramento em massa, fomentando métodos de resolução de conflitos, no âmbito da Segurança Pública, que superem o modelo penal que tem como paradigma o encarceramento da juventude pobre e negra, propondo alternativas à militarização das relações entre o Estado e a população, bem como sendo intransigente na defesa da não redução da maioria penal e do não aumento do tempo de internação dos(as) adolescentes que cumprem medida socioeducativa.

71 O Sistema Conselhos de Psicologia fortalecerá, em parceria com os movimentos populares e sociais, a participação da Psicologia na luta pelos direitos humanos, em defesa de diversos segmentos sociais, discutindo criticamente a criminalização da pobreza, o racismo e o machismo estruturais, as relações de poder, as questões da população LGBTIQ+ (garantir a manutenção das Resoluções nº 01/99 e 01/2018 do Conselho Federal de Psicologia) e das pessoas em situação de rua, apoiando, desta forma, políticas de ações afirmativas que visem à garantia de direitos e à cidadania e ao combate à discriminação e a toda e qualquer forma de violação de direitos, apoiando a categoria nessa direção com a produção de referências para a atuação nesse âmbito.

72 Que o Sistema Conselhos de Psicologia, articulado com os movimentos sociais, posicione-se publicamente e amplie a participação nos espaços de construção, monitoramento e avaliação de políticas públicas para pessoas com deficiência, incluindo e ampliando discussões referentes à atuação da Psicologia na saúde mental da pessoa com deficiência e destacando as questões relativas à pessoa com deficiência no contexto de trabalho da Comissão de Direitos Humanos.

73 Ampliar o posicionamento do Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR) sobre temas que envolvam a garantia dos direitos humanos, tendo divulgação destes nas diversas mídias a fim de possibilitar o acesso da sociedade em geral.

74 Organização e implementação de campanhas de conscientização tanto para a sociedade em geral quando para Psicólogos(os) sobre a transversalidade e importância dos direitos humanos e a Psicologia.

75 Integrar e desenvolver ações regionais junto com movimentos que atuam pela Proteção Integral de Crianças e Adolescentes em consonância com o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

76 Articular com movimentos e instituições que possuem compromisso com a efetivação e garantia da implementação efetiva do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e com a proteção integral a defesa intransigente da não redução da maioria penal e do não au-

mento do tempo de internação dos/as adolescentes que cumprem medida socioeducativa.

77 O Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR) deverá posicionar-se de forma intransigente pela defesa dos direitos da infância, de forma ampla e integral, no sentido de garantir às crianças o direito à saúde, à nutrição e ao aleitamento, combatendo lógicas medicalizantes de cuidado às crianças; também o direito à participação e inserção cultural das crianças em sua comunidade, posicionando-se de forma a defender as condições básicas de moradia digna e a preservação dos vínculos familiares, combatendo toda a forma de preconceito, humilhação e violência.

78 Contribuir para viabilizar e fortalecer ações pela descriminalização do aborto, direitos sexuais e reprodutivos e autonomia da mulher sobre o corpo.

79 Reafirmar e manter o compromisso dos Conselhos Regionais de Psicologia e das(os) Psicólogas(os) com a garantia de direitos da população LGBTIQ+.

80 Que o Conselho promova discussões, debates e ações sobre a desigualdade de gênero, numa compreensão pautada nos âmbitos político, econômico e social, considerando estes fatores como determinantes na conquista das mulheres por igualdade, equidade, dignidade e liberdade.

81 Desenvolvimento de campanhas em defesa das Resoluções nº 01/1999 e 01/2018 do Conselho Federal de Psicologia (CFP).

82 Atuar na garantia da promoção e proteção aos direitos da População em Situação de Rua.

83 Promover maior visibilidade em relação às demandas apresentadas pelas comunidades tradicionais (quilombolas, ciganos, etc.), pelos povos do campo (agricultores familiares, faxinalenses, etc.), da floresta (indígenas, comunidades extrativistas) e das águas (ribeirinhos, caiçaras) e comunidades periféricas nos centros urbanos, especialmen-

te no que diz respeito à violência do Estado, negligência com relação às questões ambientais e a luta por garantia de direitos.

84 O Sistema Conselhos de Psicologia incentivará a construção de espaços que visem à discussão e implementação de políticas e referências para atuação de Psicólogos(os) na questão das relações étnico-raciais.

85 O Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR) deve estabelecer parceria com movimentos sociais com o intuito de compreender e denunciar a violência policial e o encarceramento em massa, fomentando métodos de resolução de conflitos no âmbito da Segurança Pública que superem o modelo penal, propondo alternativas à militarização das relações entre Estado e população.

86 Posicionar o Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR) em interlocução com as Instituições de Ensino Superior (IES), Associação Brasileira de Ensino em Psicologia (ABEP) e Ministério da Educação (MEC) de modo a garantir a formação em Psicologia com qualidade em seus critérios técnicos, metodológicos, laicos, políticos e éticos, favorecendo a atenção à diversidade, às políticas públicas e à Declaração Universal dos Direitos Humanos e à Constituição Federal de 1988.

87 Fortalecer a articulação do Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR) com as Instituições de Ensino Superior (IES), colaborando no processo de formação acadêmica, com representação nos eventos propostos.

88 O Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR) deverá articular com a ABEP (Associação Brasileira de Ensino de Psicologia) para tornar obrigatório o ensino da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nos cursos de Psicologia, visando a garantir a inclusão social no atendimento da(o) profissional Psicólogo(a) nos diversos campos de atuação.

89 Manter e/ou ampliar debates com a categoria e as IES (Instituições de Ensino Superior) sobre violências e processos de subjetivação, articulando diferentes temáticas no Sistema Conselhos de

Psicologia, tais como: gênero, sexualidades, questões étnico-raciais, indígenas, despatologização das identidades trans e processo transexualizador, e ainda ampliar essas discussões com a sociedade na ótica dos direitos humanos.

90 Defender que a formação da(o) profissional Psicóloga(o) possa ser feita em consonância com a pluralidade de ideias e orientações teóricas e práticas pautadas no conhecimento científico, ressaltando-se a ênfase no caráter político da práxis psicológica.

91 Maior aproximação do Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR) com as IES (Instituições de Ensino Superior) para elucidação do papel do Conselho para alunos de graduação e pós-graduação em Psicologia.

92 O Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR) deve se posicionar pela defesa da formação presencial em Psicologia em articulação com conselhos, associações e entidades de outras categorias profissionais que também defendam a formação de qualidade, fundamentada nos princípios dos direitos humanos e da ética profissional da Psicologia, mantendo posição crítica contra a mercantilização do ensino e a precarização das condições do trabalho docente.

93 Que o Sistema Conselhos de Psicologia atue juntamente com os órgãos competentes visando a garantir a composição das equipes responsáveis pela execução das políticas públicas nos município, no que tange à presença da(o) profissional da Psicologia, visando a garantir o exercício digno, ético e técnico da profissão.

94 Que o Sistema Conselhos de Psicologia defenda o Estado democrático de direito, afirmando sua posição em espaços públicos, sociais e técnicos, considerando o compromisso ético, político e social da profissão.

95 Promover diálogo com a sociedade sobre a importância do papel da Psicologia nas políticas públicas, incentivando maior entendimento da nossa profissão frente aos problemas sociais.

96 Apoiar movimentos sociais e de trabalhadores que atuam na defesa da garantia de direitos humanos e das políticas públicas sociais.

97 Defender publicamente os sistemas de proteção social e garantia de direitos como políticas públicas sob responsabilidade do Estado e com caráter público e democrático, criando mecanismos que propiciem análises, debates, divulgação e elucidações sobre o tema para toda a categoria, em diálogo com a sociedade, explicitando a defesa do SUS (Sistema Único de Saúde), do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), da Educação e do Sistema de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes e dos demais direitos sociais que se encontrem sob ameaça.

98 O Sistema Conselhos de Psicologia orientará as(os) Psicólogas(as) para que defendam e contribuam para efetivar a participação das(os) usuárias(os) na gestão de cada equipamento das políticas públicas e para que promovam e apoiem atividades subsidiadas pela Psicologia, bem como Sistemas de Justiça.

99 Qualificar o acompanhamento de Projetos de Lei e iniciativas legislativas que se relacionem com a Psicologia e o exercício profissional.

100 Articular com as Secretarias do Estado do Paraná ligadas ao meio ambiente, com a Casa Civil e Defesa Civil a inserção de Psicólogas(os) em suas equipes técnicas.

101 Ampliar o debate sobre as consequências da flexibilização da posse e porte de armas.

102 Que o Conselho Federal de Psicologia (CFP) e Conselhos Regionais de Psicologia (CRPs) fomentem ações para a inserção da(o) Psicóloga(o) Escolar dentro das escolas estaduais, municipais e privadas na etapa escolar básica, fundamental e superior, sensibilizando os representantes políticos quanto à obrigatoriedade de concursos públicos e leis que viabilizem estas contratações.

103 Promover, em parceria com as entidades da Psicologia, debates junto à categoria, à sociedade e a entidades, fóruns e associações do campo da educação, com o intuito de repensar o modelo de funcionamento escolar atual e de combater projetos que coloquem em risco o livre pensar e a atividade educativa, como o Escola sem Partido; fortalecendo ações que contemplem as singularidades humanas e, ao mesmo tempo, os processos coletivos e humanitários, pautando-se por um modelo de educação inclusiva, democrática e cidadã, que respeite a diversidade e que crie condições para o protagonismo dos estudantes e de toda a comunidade escolar.

104 Reafirmar a posição em defesa do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), garantindo e legitimando a autonomia no processo de trabalho realizado pelas(os) profissionais de Psicologia na PSB (Proteção Social Básica) e PSE (Proteção Social Especial), de média e alta complexidade.

105 Que o Sistema Conselhos de Psicologia promova campanhas de conscientização sobre o papel das(os) Psicólogas(os) Organizacionais no âmbito das empresas.

106 Atuar junto a planos de saúde, visando ao diálogo sobre as implicações da obrigatoriedade de encaminhamento médico e restrições do número de sessões de psicoterapia.

107 Criar e promover ações que visem à prevenção do suicídio entre trabalhadores da área rural.

108 Fomentar práticas de promoção de saúde mental no âmbito das escolas.

109 Que o Sistema Conselhos de Psicologia atue se posicionando contrário ao repasse de recursos públicos a instituições de caráter asilar, como comunidades terapêuticas e hospitais psiquiátricos.

110 Que o Sistema Conselhos de Psicologia, em articulação com o Conselho Nacional de Saúde, proponha instrumentos de fiscalização, como inspeções e ouvidoria de denúncia de violação de direitos, para instituições de caráter asilar.

111 Que o Sistema Conselhos atue na ampliação do debate acerca da importância da Luta Antimanicomial e da Reforma Psiquiátrica com o objetivo de garantir direitos e fortalecer os setores extramuros que atuam no âmbito da saúde mental, defendendo que o exercício profissional da Psicologia seja balizado pelos princípios da Reforma Psiquiátrica e Luta Antimanicomial.

112 Articular com os gestores públicos e demais entidades competentes o efetivo cumprimento do indicativo de 10% de leitos psiquiátricos em hospitais gerais (como preconiza a Lei nº 10.216/01).

113 Fomentar reflexões, ações preventivas e de intervenção no âmbito da saúde mental frente ao sofrimento psíquico decorrente da conjuntura econômica, social e político vigente no Estado brasileiro.

114 Defender e manter um posicionamento antiproibicionista frente à política sobre drogas, priorizando a Redução de Danos como principal forma de assistência ao usuário de substâncias psicoativas, defendendo a descriminalização do uso.

115 O Sistema Conselhos de Psicologia deve assumir posição intransigente em defesa da Reforma Psiquiátrica e da Luta Antimanicomial, mantendo ações de fiscalização, vigilância e denúncia contra os desmontes dessa política.

116 O Sistema Conselhos de Psicologia defenderá uma política sobre drogas pautada no respeito aos direitos humanos, combatendo as posições proibicionistas e denunciando seus desdobramentos para a saúde física e mental, além do encarceramento em massa e do genocídio da população jovem, negra e pobre. Também atuará em defesa do modelo de Redução de Danos, como perspectiva de cuidado e atenção.

117 O Sistema Conselhos de Psicologia deve assumir posição intransigente em defesa da Reforma Psiquiátrica e da Luta Antimanicomial, mantendo, em parceria com movimentos sociais, uma frente ampla de defesa da Reforma Psiquiátrica, mantendo ações de fiscalização, vigilância e denúncia em relação aos desmontes dessa política e combatendo, nos diversos espaços de Controle Social, as medidas que representem retrocesso em relação à implantação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), valorizando a diversidade e defendendo a dignidade das vidas marcadas pelas desigualdades que estruturam a sociedade brasileira.

118 Promover articulação entre os Departamentos de Trânsito (Detran) e o Sistema Conselhos de Psicologia, a fim de elucidar o papel da avaliação psicológica.

119 Que o Sistema Conselhos de Psicologia promova, a partir de eventos em todas as regionais e em parceria com o Fórum de Entidades da Psicologia Brasileira (FENPB), debate sobre a mobilidade humana e sustentável, reconhecendo como necessidade social.

120 Que o Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR) fortaleça o diálogo com movimentos sociais, dando visibilidade para suas produções em práticas de luta pela afirmação de equidade e direitos sociais.

121 Aproximações dos Conselhos Regionais de Psicologia (CRPs) com o Sindicato dos Psicólogos por meio de um diálogo permanente entre entidades.

122 Articular com os órgãos competentes a garantia da presença de Psicólogas(os) nas UTIs, fazendo cumprir a legislação vigente.

123 Promover debates com os órgãos em que há atuação de Psicólogas(os), com a finalidade de garantir, fortalecer e defender a autonomia no exercício profissional da Psicologia para escolha de métodos, técnicas e abordagens, reconhecendo a importância do trabalho com outras classes e sua interdisciplinaridade.

Eixo #3:

Do exercício Profissional.

Quantidade de propostas: 99

124 Com vistas ao fortalecimento da visibilidade social da profissão, promover estratégias de conscientização, dando visibilidade aos direitos da população de acesso aos serviços psicológicos ofertados e manter a divulgação à população para possibilitar a consciência sobre o papel da(o) Psicóloga(o) e as reivindicações da(o) profissional da Psicologia em diversas esferas.

125 Promoção de eventos periódicos sobre temas importantes para a atuação profissional, voltados às(aos) profissionais e demandas da região, com incentivo e participação dos Conselhos de Psicologia com a finalidade de fortalecer a classe profissional, promover diálogo, aprimoramento profissional e estreitamento da relação entre Psicólogas(os) e Conselhos Regionais de Psicologia (CRPs).

126 Promover políticas e ações de divulgação, para a população em geral e Psicólogas(os), dos princípios fundamentais do Código de Ética e práticas consideradas eticamente adequadas para as(os) profissionais da Psicologia.

127 Melhorar a ferramenta de busca no site dos Conselhos Regionais de Psicologia (CRPs), facilitando o acesso da sociedade, disponibilizando o contato das(os) profissionais ativas(os) por região, bairro e georreferenciamento com ferramenta de mapeamento, e que a(o) profissional possa autorizar a divulgação dos dados por meio da atualização cadastral do Conselho Federal de Psicologia (CFP).

128 Reafirmar o caráter laico da Psicologia para a categoria e sociedade, vinculando tal debate à questão ética e técnica profissional e, de forma efetiva, orientando, fiscalizando e disciplinando profissionais.

129 O Sistema Conselhos de Psicologia realizará debates e ações junto à categoria, Sindicato dos Psicólogos e sociedade para elaboração e implementação de Resolução referente à atuação das(os) Psicólogas(as) nas medidas socioeducativas, levando-se em conta o frequente aviltamento da Psicologia e a histórica violação de direitos humanos a que são submetidas(os) as(os) adolescentes no Brasil.

130 O Sistema Conselho de Psicologia deve ampliar o debate e qualificar referências para a atuação da Psicologia sobre estratégias de acolhimento e proteção da mulher vítima de violência, visando à possibilidade de trabalho multidisciplinar em delegacias da mulher e serviços de proteção da mulher, bem como aproximar a categoria da área da educação e saúde pública para debater questões preventivas a respeito do tema.

131 Garantir a atuação profissional baseada na despatologização das vivências LGBTQ+, contribuindo para a formação técnica das(os) profissionais da Psicologia, baseado nas legislações vigentes do Sistema Conselho de Psicologia.

132 Que o Sistema Conselhos incentive, promova e fomente as discussões acerca da saúde mental de povos e comunidades tradicionais (de acordo com o Decreto Federal nº 6.040/2000) e se posicione contrário a quaisquer discursos e práticas discriminatórias em relação a estes povos.

133 Incentivar o reconhecimento da Psicologia da Reprodução Humana como uma área específica da Psicologia.

134 Reconhecer a denominação de Psicologia Intensivista como especialidade pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP).

135 Garantir que o Conselho Federal de Psicologia (CFP) pautado junto ao Ministério da Educação (MEC), à Associação Brasileira de Ensino em Psicologia (ABEP) e à Federação Nacional dos Psicólogos (FENAPSI) o posicionamento contrário à criação e/ou ampliação do ensino a distância em Psicologia e à reclassificação dos Cursos de Psicologia na área de Ciências Sociais, Jornalismo e Informação, por parte do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira).

136 Articular, junto às Instituições de Ensino Superior (IES), a criação de conteúdos programáticos do ensino de Ética por meio de metodologias que articulem a teoria com a prática, como reuniões simuladas da COE e realizações de PDEs (Processos Disciplinares Éticos) fictícios.

137 Articular junto à Associação Brasileira de Ensino em Psicologia (ABEP) a promoção do ensino relativo à Psicologia do Trânsito e promover junto às Instituições de Ensino Superior (IES) a criação de conteúdos programáticos relativos à Psicologia do Trânsito, por meio de metodologias que valorizem a base teórica tanto da avaliação psicológica quanto do comportamento humano.

138 Promover o diálogo entre Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR), Associação Brasileira de Ensino em Psicologia (ABEP) e Instituições de Ensino Superior (IES) acerca da necessidade da formação profissional em Psicologia, com o pleno domínio na produção de documentos privativos de Psicólogas(os).

139 Avançar no debate sobre parâmetros éticos para estudantes de Psicologia, promovendo orientações para instituições formadoras.

140 Manter o posicionamento contrário ao Projeto de Lei nº 5414/2016, sobre a oferta de cursos de graduação na área de saúde ministrados a distância.

141 Incentivar que coordenadores dos cursos de Psicologia participem ativamente de Comissões dos Conselhos Regionais de Psicologia, em especial das Comissões Permanentes, como forma de aproximação da realidade do exercício profissional da Psicologia.

142 Criar ou intensificar políticas e ações, para a população em geral, dos canais de denúncia das faltas éticas cometidas pelas(os) profissionais de Psicologia.

143 Democratizar os canais de denúncia das faltas éticas cometidas pelas(os) profissionais de Psicologia.

144 Articular ações junto ao Sindicato dos Psicólogos em todas as áreas de atuação da Psicologia em aspectos como: carga horária excessiva, piso salarial, valores mínimos da tabela de honorários, maiores orientações sobre a atuação profissional.

145 Fiscalizar de forma sistemática o funcionamento dos Serviço-Escola das instituições formadoras das(os) futuras(os) profissionais Psicólogas(os) nas suas práticas.

146 Criar Grupo de Trabalho para mapear denúncias ético-disciplinares contra Psicólogas(os) que trabalham no Sistema de Justiça.

147 Articulação com o Conselho Federal de Psicologia (CFP) e Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) para atualização da Resolução específica para as(os) Psicólogas(os), orientando os aspectos éticos na realização de pesquisas do campo psicológico, considerando as normativas vigentes na pesquisa com seres humanos.

148 Desenvolver um Código de Ética da(o) estudante de Psicologia em conjunto com as entidades, estudantes e Instituições de Ensino Superior (IES), a ser disponibilizado para a utilização facultativa das IES.

149 Aprimorar estratégias de orientação e sistematizar diretrizes para qualificar o exercício profissional de Psicólogas(os) na interface com as políticas públicas, em todas as suas áreas de atuação.

150 Lutar pela inserção de profissionais da Psicologia em instituições onde haja população em vulnerabilidade social.

151 Lutar pela garantia de equipe mínima e condições de trabalho em serviços públicos de atendimento (SUAS - Sistema Único de Assistência Social, educação e SUS - Sistema Único de Saúde), de acordo com a legislação normativa vigente.

152 Incentivo a políticas públicas e Controle Social.

153 Oferecer capacitação às(aos) profissionais da Psicologia sobre as instâncias de Controle Social.

154 Apoiar a atuação das(os) Psicólogas(os) inseridas(os) na política pública de habitação, por meio da identificação destas(es) profissionais, da criação de espaços de debates destas políticas e da promoção de apoio técnico necessário neste campo de atuação emergente, a fim de dar visibilidade a essas práticas, bem como garantir a inserção destas(es) profissionais nas equipes interdisciplinares que atuam na garantia dos direitos a habitação.

155 Incentivar a capacitação de Psicólogas(os) para a atuação na Gestão Integral de Riscos e Desastres.

156 Organizar o Grupo de Trabalho de Psicólogas(os) para construir protocolos para atuar na Gestão Integral de Riscos e Desastres.

157 Que o Conselho Federal de Psicologia (CFP) e o Conselho Regional de Psicologia (CRP-PR) se posicionem pela exclusividade de Psicoterapia como atribuição privativa de Psicólogas(os) e Psiquiatras, promovendo debates e Projetos Legislativos.

158 Fomento a debates, na sociedade e na categoria, sobre a prática da Psicoterapia como uma atividade alinhada aos princípios fundamentais do Código de Ética Profissional, sendo, portanto, instrumento de enfrentamento às formas de violência e opressão marcadas pelo racismo, machismo, cis-hetero-sexismo, entre outras violências.

159 Promover ações de debate e orientação às(aos) profissionais da Psicologia em relação à prática de coaching, a fim de nos apropriarmos de um espaço que é legítimo da Psicologia.

160 Incentivar a discussão, junto ao Conselho Federal de Psicologia (CFP), para o aprimoramento e a reavaliação dos instrumentos de avaliação psicológica (SATEPSI).

161 Avaliação psicológica para o porte de arma, realizada por um período curto e igualitário para todos os indivíduos, com acompanhamento mais detalhado e periódico aos sujeitos que obtiverem posse de arma de fogo, independentemente de sua área de atuação.

162 Garantir a autonomia profissional na escolha dos instrumentos no processo de avaliação psicológica.

163 Fiscalização e denúncia sobre divulgação indevida de testes e métodos utilizados na avaliação psicológica, em especial no meio virtual e aplicativos de celular.

164 Repensar as normativas da divulgação profissional de modo a acompanhar a demanda tecnológica da atualidade, respeitando os princípios do Código de Ética Profissional do Psicólogo e favorecendo a aproximação da sociedade com o trabalho da(o) Psicóloga(o).

165 Fazer cumprir a legislação acerca da inserção da(o) Psicóloga(o) Escolar na rede pública de ensino.

166 Articular com Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR) e Assembleia Legislativa do Paraná (ALEP) para garantir a alteração da lei já existente para que esta contemple a obrigatoriedade da contratação do Psicólogo(o) na rede pública de ensino.

167 Que o Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR) fortaleça ações para o campo da Psicologia Hospitalar na interface com estudantes e Psicólogas(os) iniciantes.

168 Que o Conselho Federal de Psicologia (CFP) e o Conselho Regional de Psicologia (CRP-PR) organizem ações para a efetivação do psicólogo nas instituições hospitalares, ampliando as legislações e normativas que determinam a presença do psicólogo no hospital.

169 Ampliar a interação do Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR) com o Sistema Judiciário para a fim de aprimorar e conscientizar sobre a atuação ético-política da Psicologia frente às demandas da Justiça.

170 Defender junto à categoria e Segurança Pública a contratação de Psicólogas e Psicólogos nos equipamentos do NUCRIA (Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes).

171 Articular com o Ministério Público e Judiciário a inserção de Psicólogas(os) em suas equipes técnicas, por meio de concurso público no Estado.

172 Defender junto a gestores, Judiciário e Segurança Pública a contratação de Psicólogas(os) para atuação com crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

173 Discutir a lei da alienação parental, levando em consideração as relações de gênero produzidas social e historicamente, promovendo ações de formação sobre avaliação psicológica e elaboração de laudos que não naturalizem ou reproduzam a violência praticada contra as mulheres.

174 Incentivar a qualificação dos profissionais que atuam direta ou indiretamente com o Sistema de Justiça.

175 Articular junto ao Tribunal de Justiça (TJ) quanto à não utilização de profissionais Psicólogos(os) de outras políticas públicas para demandas que sejam de competência do Poder Judiciário e suas equipes técnicas.

176 Inserção do Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR) nas capacitações para Psicólogos(os) do Tribunal de Justiça (TJ).

177 Promover ações visando à efetividade e aplicabilidade das leis no que se refere à capacitação e formação continuada de Psicólogos(os) que atuam em serviços do Executivo e do Judiciário com Escuta Especializada e Depoimento Especial, bem como promover ações de orientação e fiscalização para a categoria.

178 Elaboração de Nota Técnica sobre a especificidade da atuação da(o) Psicóloga(o) em cada equipamento do SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

179 Promover ações de orientação nos serviços e equipamentos públicos visando a condições adequadas de trabalho às(aos) profissionais em consonância com as tipificações do SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

180 Conscientizar os gestores e profissionais que atuam no setor de RH sobre a importância da saúde mental nas organizações, fortalecendo a inclusão da(o) profissional de Psicologia no meio corporativo e registrando-a(o) em carteira de trabalho como Psicóloga(o).

181 Levantar e sistematizar dados técnicos, acadêmicos e estatísticos para fundamentar a implementação de política indutoria ao INSS e aos órgãos gestores das políticas de saúde do trabalhador e seguridade social, acerca da necessidade de inserção e ampliação de atuação da(o) profissional de Psicologia nos processos de perícia, promoção de saúde e reabilitação, considerando que a saúde mental é legalmente reconhecida como agravo relacionado ao trabalho e como condição para concessão de benefícios e aposentadorias.

182 Articular com entidades e instituições afins para a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 439/2015, que dispõe sobre o exercício de atividades nos campos da administração, assegurando a possibilidade de atuação da(o) Psicóloga(o) Organizacional e do Trabalho.

183 Resgatar as propostas 122, 124, 125 e 127 do Caderno de Deliberações Regionais do 9º COREP-PR.

184 Defender a autonomia da(o) profissional de Psicologia ligadas(os) aos Planos de Saúde, SUS (Sistema Único de Saúde) e demais políticas públicas quanto à quantidade necessária de atendimentos psicoterápicos, respeitando as especificidades de cada caso.

185 O Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR) deverá realizar ações em parceria com o Sindicato dos Psicólogos do Paraná (Sindypsi-PR) e Federação Nacional dos Psicólogos (FENAPSI), buscando ampliação e qualificação das práticas das(os) Psicólogas(os) na saúde suplementar. Neste sentido, devem ser pontuadas condições mínimas para prestação de serviço com ética profissional, garantindo a oferta de atendimento psicológico com qualidade técnica e ética, com condições de trabalho dignas e adequadas para o trabalho realizado.

186 Orientar sobre a atuação da(o) Psicóloga(o) na atenção básica, a qual não deve se restringir ao atendimento clínico nas práticas junto à equipe multiprofissional no território.

187 Articular, em parceria com as políticas públicas de saúde, assistência social e educação, campanhas para orientação sobre a importância da realização de notificações compulsórias no Sistema de Vigilância Epidemiológica, que norteia a elaboração de políticas locais e nacionais quanto aos casos previstos, enfatizando a notificação dos casos de autoagressão e violência contra a mulher, crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoa com deficiência, atendo-se aos critérios prescritos no Código de Ética Profissional do Psicólogo.

188 Articular diálogo com os órgãos governamentais competentes em relação às equipes na área de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) para a efetiva inclusão da(o) Psicóloga(o) nas equipes, visando ao cuidado com a saúde do trabalhador.

189 Que o Sistema Conselhos de Psicologia estreite, junto à Federação Nacional dos Psicólogos (FENAPSI) e ao Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), discussões que garantam melhoria dos valores pagos e respeito à tabela de honorários da FENAPSI quanto à cobrança da avaliação psicológica dos candidatos à Carteira Nacional de Habilitação (CNH), visando à valorização financeira e profissional das(os) Psicólogas(os) do Trânsito.

190 Que o Sistema Conselhos de Psicologia fomente junto ao Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) a possibilidade de atuação de Psicólogas(os) para além de avaliação psicológica; por exemplo, educação em intervenção com motorista infrator.

191 Fomentar discussão referentes à Psicologia do Trânsito e Mobilidade Humana para além da avaliação psicológica de motoristas, considerando as diversas possibilidades de intervenção psicológica.

192 Que profissionais da Psicologia do Trânsito na área de avaliação psicológica sejam consultadas(os) e tenham participação na elaboração e alteração na Resolução que institui normas e procedimentos para a perícia psicológica no contexto do trânsito.

193 Promover as articulações necessárias para a inclusão de Psicólogas(os) do Trânsito em processo de formação e qualificação de condutores, inclusive junto ao Centro de Formação de Condutores (CFC), como, por exemplo, a inclusão de uma etapa de psicoeducação após as aulas teóricas e antes de iniciar as aulas práticas, com carga horária mínima de quatro horas, pela(o) Psicóloga(o) especialista em Psicologia do Trânsito.

194 Que a categoria possa fomentar discussões sobre a importância da educação para o trânsito nos anos iniciais do ensino regular, ao longo do processo educacional, findando até o 3º ano do Ensino Médio, reconhecendo que a cultura do trânsito que temos hoje não é segura para os envolvidos.

195 Que o Sistema Conselhos de Psicologia debata com as editoras a fim de que produzam tabelas normatizadoras, representativas nas diversas regiões do Brasil, na área do trânsito.

196 Que o Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR), promova juntamente com o Detran, ações programadas e regionalizadas, sem custos para as(os) profissionais das clínicas credenciadas, para orientações e discussões sobre a prática e teoria da avaliação psicológica e normativas profissionais.

197 Que o Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR) fomente, junto às Instituições de Ensino Superior (IES), a necessidade da produção de pesquisas, para o desenvolvimento de mais testes.

198 Promover, em parceria com Detran e Varas de Delito de Trânsito, a criação de projetos de intervenções psicoeducacionais para condutores infratores e em processo de reabilitação, realizadas pela(o) Psicóloga(o) especialista em trânsito, podendo utilizar o espaço físico das clínicas credenciadas.

199 Revisar as resoluções para a área de avaliação psicológica no contexto do trânsito no sentido de garantir a autonomia profissional e que sua construção seja baseada na produção científica existente.

200 Promover debate e melhorar a Nota Técnica sobre a qualidade de sigilo em casos de violência doméstica, organizando assim diretrizes para auxiliar na prática profissional.

201 Que o Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR) promova, junto ao Conselho Federal de Psicologia (CFP), ar-

ticulação com o Poder Legislativo objetivando a alteração da lei regulamentadora da profissão para uma definição mais precisa das atividades privativas da(o) Psicóloga(o) e articulação com outros Conselhos para evitar o uso de atividades privativas da(o) Psicóloga(o) por outra profissão.

202 Promover eventos e capacitações no Estado do Paraná acerca da Resolução CFP nº 18/2002, que estabelece normas de atuação para as(os) Psicólogas(os) em relação ao preconceito e à discriminação racial.

203 O Sistema Conselhos de Psicologia produzirá referências técnicas a respeito de estratégias de atuação frente às diversas ações de desmonte e descaracterização da política do SUS (Sistema Único de Saúde) e SUAS (Sistema Único de Assistência Social), da Reforma Psiquiátrica, no campo da educação, drogas e segurança pública, enfrentamento a demandas alheias às normativas por parte do Poder Judiciário, o avanço de programas e projetos de caráter assistencialista e a formulação de normativas regionais sem a participação de trabalhadores.

204 Que o Conselho Regional de Psicologia (CRP) fomente discussões que visem à revisão da Resolução CFP nº 001/2009 quanto ao registro documental de atendimento, definindo e elucidando procedimentos e estrutura dos documentos, destacando a importância deste registro para a prática profissional.

205 Elaborar cadernos de orientações e referências técnicas que contribuam para a qualidade da inserção do serviço da(o) Psicóloga(o) na saúde.

206 Promover ações educativas que incentivem as(os) profissionais a manterem seus dados cadastrais atualizados como forma de fortalecer as ações dos Conselhos.

207 Solicitar junto ao Conselho Federal de Psicologia (CFP) a atualização mensal do SATEPSI (Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos).

208 Aumentar o número de orientadores fiscais para orientação e fiscalização tanto das(os) profissionais quanto das instituições contratantes, garantindo que o número de orientadores fiscais acompanhe o crescimento do número de profissionais inscritas(os) e ativas(os) no Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR).

209 Fomentar a manutenção e/ou criação da Comissão de Psicologia Ambiental no Estado do Paraná, para continuidade das discussões da área.

210 Que o Conselho Regional de Psicologia (CRP) promova ações junto às direções dos hospitais para incentivar a contratação de Psicólogas(os) especialistas em Psicologia Hospitalar em regime estatutário ou celetista, ou prestador de serviço.

211 Mapear quais espaços são previstos por lei e buscar o efetivo cumprimento da legislação no que concerne à efetiva contratação da(o) Psicóloga(o) em níveis municipal, estadual e federal e divulgar para a categoria e gestores públicos, promovendo a ampliação da inserção profissional, visto que há poucos profissionais em relação à demanda populacional.

212 Propiciar o acompanhamento do Conselho Regional e Federal de Psicologia (CRP e CFP) na elaboração dos editais de concurso público, processos seletivos e processos de licitação para contratação de profissionais da Psicologia.

213 Articular ações junto ao Sindicato dos Psicólogos do Paraná visando à garantia de saúde mental das(os) profissionais de Psicologia, intensificar a campanha/pressão junto aos municípios, Estado e federação pela jornada de 30 horas semanais.

214 Sensibilizar e articular a participação das(os) Psicólogas(os) nas ações do Sindicato da categoria, de forma a ampliar e fortalecer as lutas por carga horária e salários da categoria profissional.

215 Defender a regulamentação de piso salarial e da carga horária de 30 horas semanais para Psicólogas(os).

216 Intensificar, em parceria com a Federação Nacional dos Psicólogos (FENAPSI), a luta pela redução da jornada de trabalho de Psicólogas(os) para o máximo de 30 horas semanais, sem redução de salários, em todo o território nacional, de modo concomitante à articulação nos Estados e municípios junto aos Sindicatos para a defesa dessa pauta também nestas duas esferas.

217 Fomentar ações em prol da(o) profissional Psicóloga(o) no que tange à carga horária, piso salarial e contratos com organizações que contratam o serviço de Psicologia.

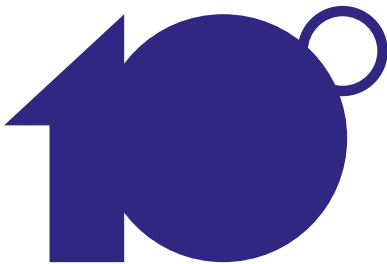
218 Articular junto às representações sindicais e afins (órgãos deliberativos) sobre regulamentações da(o) Psicóloga(o) nos serviços de saúde.

219 Fiscalizar as exigências e demandas do poder público em relação à atuação de profissionais de Psicologia no serviço público.

220 Fortalecer a articulação/atuação do Sistema Conselhos de Psicologia para garantir a proteção e liberdade técnica da(o) profissional Psicóloga(o) na realização do seu trabalho nas variadas áreas de atuação da Psicologia como ciência conforme aspectos teóricos e técnicos, normas e resoluções da profissão.

221 Incentivar, por meio de diferentes mecanismos, que Psicólogas(os) busquem formação continuada através de cursos de mestrado e doutorado acadêmico e profissional como forma de qualificação do exercício profissional e da ciência Psicologia.

222 Que o Sistema Conselhos de Psicologia crie mecanismos para fomentar pesquisas no campo da Psicologia para geração de conhecimento.



COREP

CONGRESSO REGIONAL DA PSICOLOGIA DO PARANÁ

*O (im)pertinente compromisso social da Psicologia
na resistência ao Estado de exceção e nas redes de
relações políticas, econômicas, sociais e culturais*

ANEXOS

REGULAMENTO

10º CONGRESSO NACIONAL DA PSICOLOGIA (10º CNP)

Capítulo I

Dos Objetivos

Art. 1 São objetivos do 10º Congresso Nacional da Psicologia:

§ 1º Promover a organização e a mobilização das psicólogas¹ do país, possibilitando a definição da contribuição do Sistema Conselhos para o desenvolvimento da Psicologia como ciência e profissão;

§ 2º Definir políticas nacionais referentes ao tema do 10º CNP a serem implementadas e/ou reguladas pelo Sistema Conselhos de Psicologia, de setembro de 2019 a setembro de 2022 para os Conselhos Regionais de Psicologia e de janeiro de 2020 a dezembro de 2022 para o Conselho Federal de Psicologia;

§ 3º Garantir o espaço de articulação para composição, inscrição e apresentação de chapas que concorrerão ao mandato do Conselho Federal de Psicologia, na gestão 2020 a 2022;

§ 4º Garantir a participação direta das psicólogas no processo de deliberação acerca das ações a serem desenvolvidas pelo Sistema Conselhos de Psicologia, favorecendo e valorizando seu protagonismo e auto-organização em relação às etapas que precedem o CNP - Congresso Nacional de Psicologia e os COREPs – Congressos Regionais de Psicologia.

1. No intuito de garantir uma linguagem inclusiva de gênero, optou-se por referenciar a categoria no feminino. Desta forma, sempre que aparecerem palavras no feminino como ‘psicólogas’, ‘inscritas’, ‘delegadas’, entre outras, estão incluídos todos os gêneros. Tal providência foi necessária para evitar entendimentos diferenciados e contraditórios no que se refere a indicação das delegações, ao usar os dois gêneros.

Capítulo II

Do tema

Art. 2 É tema do 10º CNP: O (im)pertinente compromisso social da Psicologia na resistência ao Estado de exceção e nas redes de relações políticas, econômicas, sociais e culturais.

Art. 3 São Eixos do 10º CNP:

- 1º: Organização democrática e representativa do Sistema Conselhos;
- 2º: O diálogo da Psicologia com a sociedade brasileira e suas relações com a democracia e direitos humanos;
- 3º: Do Exercício Profissional.

Capítulo III

Da Organização

Art. 4 A organização do 10º CNP será de responsabilidade da Assembleia das Políticas, da Administração e das Finanças - APAF.

§ 1º A Comissão Organizadora Nacional – COMORG, nomeada na APAF, acompanhará a preparação e a realização do 10º CNP e resolverá questões não previstas neste Regulamento.

§ 2º Caberá à COMORG aprovar o regulamento dos Congressos Regionais da Psicologia - COREPs, acompanhar, orientar e homologar a realização desses congressos promovidos pelos Conselhos Regionais de Psicologia – CRPs, sistematizar propostas por eixo e afinidades temáticas, preservando seus méritos na construção do caderno de propostas.

Capítulo IV

Da Metodologia

Art. 5 Os eventos preparatórios devem produzir propostas a serem apreciadas nos Pré-Congressos.

Art. 6 Os Pré-Congressos devem apreciar e sistematizar propostas produzidas nos eventos preparatórios e produzir novas propostas, a serem apreciadas nos Congressos Regionais – COREPs.

Art. 7 Os Congressos Regionais – COREPs devem apreciar, sistematizar e aprovar as propostas que irão para a etapa nacional do CNP. Para tanto, fica definido:

Parágrafo único: Propostas são diretrizes gerais sobre um tema ou uma área da Psicologia que deverão nortear a atuação da próxima gestão dos Conselhos Regionais e Federal de Psicologia. As propostas devem ser orações únicas, sem encaminhamentos.

Art. 8 Visando a ampliação dos mecanismos de participação on-line, será possível receber propostas da categoria por esse meio, de 06 de agosto de 2018 a 31 de janeiro de 2019, as quais deverão compor o conjunto de propostas a serem deliberadas nos Pré-Congressos, por meio de formulário anexo, que deve ser disponibilizado por cada CRP em seus sites.

Art. 9 Cada Pré-Congresso e Congresso Regional deverá discutir e aprovar até 10 (dez) propostas por eixo, totalizando o máximo de 30 (trinta) propostas nacionais por Conselho Regional.

§ 1º Pré-Congressos são eventos organizados por Conselhos Regionais de Psicologia, organizados por áreas geográficas, sedes e seções, que têm como objetivo debater, qualificar, suprimir, criar novas propostas para os COREPs.

§ 2º Congressos Regionais - COREPs são eventos que têm por objetivo analisar e aprovar as propostas de âmbito regional, âmbito nacional e de âmbito regional/nacional dos pré-congressos e eleger as delegadas que irão participar do CNP, conforme artigo 21.

Art. 10 Os Pré-Congressos e Congressos Regionais devem deliberar sobre propostas para o 10º CNP.

Parágrafo único: Congresso Nacional de Psicologia é a instância máxima de deliberação do Sistema Conselhos de Psicologia que analisa, debate e aprova as propostas que irão compor as diretrizes para o triênio subsequente do Sistema Conselhos de Psicologia.

SEÇÃO I

METODOLOGIA DOS EVENTOS PREPARATÓRIOS

Art. 11 Os eventos preparatórios servem para fomentar os debates, publicizar o processo do Congresso Nacional e criar propostas a serem apreciadas nos Pré-Congressos.

SEÇÃO II

METODOLOGIA DOS PRÉ-CONGRESSOS

Art. 12 Os Pré-Congressos serão realizados por áreas geográficas definidas nos regulamentos dos COREPs.

Parágrafo único: As áreas geográficas serão estabelecidas respeitando-se as especificidades regionais com vistas à maior mobilização da base de psicólogas, explicitados os critérios nos regulamentos dos COREPs.

Art. 13 Cada Pré-Congresso deverá eleger delegadas para o COREP.

Art. 14 Os Pré-Congressos deverão eleger delegadas para o COREP na proporção de uma para cada duas psicólogas presentes no momento da eleição das delegadas.

§ 1º Cada psicóloga poderá participar de Pré-Congressos de sua escolha, com direito a voz e voto, podendo ser eleita delegada em apenas um deles. Para tanto, o CRP deve ter listas de inscritas, identificando por meio de crachás de cores diferentes aquelas que têm direito a voz e voto, e aquelas que têm direito à candidatura, compondo o quórum de votação, desde que estejam adimplentes.

§ 2º O quórum para votação é composto somente por psicólogas regularmente inscritas e adimplentes² nos CRPs. A inscrição deve ser feita até o limite de 50% do tempo total de realização do evento. O quórum deve ser definido e conferido no momento da votação.

§ 3º A homologação das delegadas eleitas pelos Pré-Congressos se

2. Também serão consideradas psicólogas adimplentes aquelas que estejam em dia com o pagamento da anuidade de anos anteriores à realização do CNP, mesmo que na forma de parcelamento, até o dia anterior à realização do Pré-Congresso e COREP.

dará após conferência pelo COMORG Regional, do cumprimento das regras previstas pelo COREP e CNP para a eleição de delegadas.

SEÇÃO III

METODOLOGIA DOS CONGRESSOS REGIONAIS (COREPs)

Art. 15 O Regulamento dos Congressos Regionais deverá seguir o Regulamento do CNP.

Capítulo V

Da Eleição de Delegadas e Delegados

Art. 16 Os COREPs serão compostos por delegadas eleitas nos Pré-Congressos, realizados conforme definição do Regulamento do Congresso Regional.

Art. 17 A participação de convidadas nos COREPs deverá estar especificada no regulamento dos Congressos Regionais, observadas as disposições no Artigo 23 do Regulamento do CNP.

Art. 18 Para ser eleita delegada para o COREP, a candidata deverá ter participado do Pré-Congresso que a elegeu.

Art. 19 A candidatura das delegadas ao 10º CNP deverá ser apresentada individualmente ou por chapa. Essa definição deverá ser deliberada no início do COREP, quando da apreciação do Regimento Interno.

§ 1º Quando individualmente, a delegação eleita será composta pelas delegadas que obtiverem o maior número de votos.

§ 2º Quando por chapas, as psicólogas do COREP deverão organizar chapas de delegadas que, apresentadas, serão submetidas à votação do Plenário.

§ 3º O resultado da votação definirá o número de delegadas que cada

chapa poderá enviar ao CNP, obedecendo à proporcionalidade de votos obtidos por cada uma delas, em relação ao total de votantes.

§ 4º Caberá à cada chapa indicar, conforme o número de delegadas eleitas, aquelas que comporão a delegação estadual do COREP no CNP.

Art. 20 Garantir reserva mínima de 20% (do total de presentes) para psicólogas negras, indígenas, travestis, transexuais e pessoas com deficiência, devendo a auto-declaração ser feita no momento da inscrição no evento.

Parágrafo único – Caso não sejam preenchidos os 20%, as vagas serão destinadas à ampla concorrência.

Art. 21 O quórum mínimo para os COREPs será definido a partir dos seguintes critérios:

§ 1º - CRITÉRIO PARA BASE FIXA CRP até 3.000 inscritas – 8 delegadas
CRP de 3001 a 10.000 inscritas – 12 delegadas
CRP acima de 10.000 inscritas – 15 delegadas

§ 2º - CRITÉRIO DE MOBILIZAÇÃO

Para cada 10 participantes presentes na hora da votação de delegadas no COREP será garantida a participação de mais uma delegada. Somma-se esta à base fixa.

Parágrafo único – O número máximo de delegadas por regional será de 40 delegadas.

Capítulo VI

Da Aprovação de Propostas

Art. 22 As propostas, para serem consideradas aprovadas nos COREPs, obedecerão ao critério de 50% +1 (cinquenta por cento mais um) dos votos das delegadas presentes no ato da votação.

SEÇÃO I

METODOLOGIA DA ETAPA NACIONAL DO 10º CONGRESSO NACIONAL DE PSICOLOGIA

Art. 23 O 10º CNP é composto pelas delegadas eleitas nos COREPs.

§ 1º - Poderão participar da etapa nacional convidadas com direito a voz, mas sem direito a voto, segundo critérios sugeridos pela COMORG e aprovados pela APAF de dezembro 2018.

§ 2º - Poderão participar até 54 (cinquenta e quatro) estudantes de Psicologia, sendo 2 (duas) por cada Unidade da Federação, que tenha sido eleita pelo coletivo de estudantes presentes no COREP. As estudantes terão direito a voz nos grupos e na Plenária, sem direito a voto.

Art. 24 Por região, entendida como área de jurisdição de cada Conselho Regional, serão eleitas delegadas pelos critérios de base fixa e mobilização conforme artigo 21.

§ 1º - Na delegação do CRP da 20ª Região, devido à vasta abrangência geográfica de sua jurisdição (quatro estados da região norte AC, AM, RO e RR), serão acrescentadas duas delegadas aos números previstos no artigo 21. O CRP-20 (sede) se compromete, por outro lado, a atribuir no mínimo uma vaga para cada uma das 3 (três) seções de base estadual de sua jurisdição, na etapa nacional do 10º CNP.

§ 2º - Na delegação do CRP da 10ª Região (sede), devido à vasta abrangência geográfica de sua jurisdição (dois estados da região norte PA e AP), será acrescentada uma delegada aos números previstos no artigo 21, reservado ao estado do AP.

Capítulo VII

Da Realização

SEÇÃO I

DEFINIÇÃO DAS ETAPAS

Art. 25 A realização dos Congressos Regionais e Nacional seguirá as fases definidas no calendário do 10º CNP aprovado pela APAF.

Art. 26 A realização dos eventos preparatórios será de 06 de agosto de 2018 a 10 de março de 2019, mobilizando amplamente as psicólogas por meio de discussões de base, encontros temáticos, mesas redondas, debates online e outros, com o objetivo de favorecer a organização das psicólogas, para o levantamento de questões e elaboração de propostas a serem apreciadas e votadas nos Pré-Congressos.

Parágrafo único: Nos eventos preparatórios não se elegem delegadas.

Art. 27 A realização dos pré-congressos será de 02 de outubro de 2018 até 10 de março de 2019 por áreas geográficas definidas no regulamento do Congresso Regional, estimulando ampla participação das psicólogas, em suas diferentes áreas de atuação, para:

§ 1º Elaboração e aprovação das propostas locais e nacionais sobre o temário previsto para o 10º CNP, atendendo ao critério de obtenção de pelo menos 40% (quarenta por cento) dos votos das psicólogas presentes no pré-congresso respectivo.

a) Só serão consideradas as propostas locais e nacionais discutidas e votadas nos Pré-Congressos;

§ 2º Eleição de delegadas para o Congresso Regional;

§ 3º Deliberações sobre outras proposições de âmbito regional, a serem encaminhadas para os Congressos Regionais.

SEÇÃO II

ETAPAS REGIONAIS DO 10º CNP

Art. 28 A Realização de Congressos Regionais será de 30 e 31 de março ou 06 e 07 de abril de 2019.

§ 1º Aprovação de propostas a serem encaminhadas para o 10º CNP;

§ 2º Produção de dois cadernos pelos COREPs: um com propostas regionais que deve permanecer no CRP e outro com propostas nacionais a ser enviado à COMORG para sistematização.

a) Para a sistematização das propostas de âmbito nacional, a COMORG poderá consultar relatores regionais.

§ 3º Eleição de delegadas e suplentes para a etapa nacional do 10º CNP.

§ 4º Deliberações finais sobre proposições de âmbito regional.

§ 5º Inscrição de chapas para as eleições dos Conselhos Regionais.

Art. 29 As propostas aprovadas nos COREPs e a relação de delegadas e suplentes eleitas nos COREPs para a etapa nacional do CNP devem ser enviadas para a COMORG até 12 de abril de 2019.

Art. 30 A ata, a lista de presença, o regulamento e o regimento interno dos COREPs devem ser encaminhados à COMORG, até 12 de abril de 2019.

SEÇÃO III

ETAPA NACIONAL DO 10 CNP

Art. 31 A etapa nacional do 10º CNP será de 30 de maio a 02 de junho de 2019.

Art. 32 O relatório do Congresso deverá ser encaminhado ao Conselho Federal de Psicologia - CFP para divulgação às psicólogas, depois de sistematizado pela mesa diretora eleita no CNP.

Art. 33 Poderão ser delegadas nos COREPs e no CNP apenas as psicólogas regularmente inscritas nos CRPs, podendo ser inscrição principal ou secundária, e adimplentes.

SEÇÃO IV

SISTEMATIZAÇÃO I (ÂMBITO REGIONAL)

Art. 34 Cada CRP é obrigado a realizar, previamente, uma formação para as pessoas que farão a sistematização das propostas.

Art. 35 A sistematização das propostas de âmbito regional deve ser realizada pelos CRPs até o dia 25 de março 2019.

Art. 36 Os CRPs devem produzir dois cadernos: um de propostas regionais e outro de propostas nacionais.

SEÇÃO V

SISTEMATIZAÇÃO II (ÂMBITO NACIONAL) E RECURSOS

Art. 37 A sistematização das propostas nacionais aprovadas nos COREPs deve ser realizada pela COMORG até o dia 22 de abril de 2019.

Art. 38 A sistematização das propostas nacionais deve ser encaminhada às delegadas do 10º CNP até 06 de maio de 2019.

Art. 39 O recebimento de recursos, as impugnações de delegadas e a definição de convidadas devem se dar até 20 de abril de 2019, pela COMORG.

Art. 40 A COMORG responderá os recursos referente às delegadas até 20 de maio de 2019.

Art. 41 Todas as delegadas deverão ser oficialmente inscritas e cadastradas na Secretaria Executiva do 10º CNP, quando receberão crachá específico e cartão de votação.

CAPÍTULO IX

Disposições Transitórias

Art. 42 Os Congressos Regionais e Nacional só poderão deliberar com a presença de mais de 50%+1 (cinquenta por cento mais um) das delegadas inscritas.

Art. 43 Os casos omissos deste regulamento, que digam respeito à preparação e ao funcionamento do 10º CNP, serão solucionados pela COMORG Nacional.

CRONOGRAMA PARA O 10º CNP

ATIVIDADE	PRAZOS 10º CNP
1) Envio de minutas de regulamentados Congressos Regionais dos CRPs à COMORG, para apreciação.	Até 01 de agosto de 2018 (prorrogado para 15/08/2018)
2) Resposta da COMORG aos CRPs sobre minutas de regulamentos.	Até 17 de setembro de 2018
3) Realização dos eventos preparatórios.	06 de Agosto de 2018 a 10 de março de 2019
4) Recepção de propostas online para Pré-Congressos, por meio de formulário anexo, que deve ser disponibilizado por cada CRP em seus sites.	06 de Agosto a 31 de janeiro de 2019
5) Realização dos pré-congressos para aprovação das propostas locais e nacionais, eleição de delegados para o Congresso Regional.	De 02 de outubro de 2018 até 10 de março de 2019
6) Sistematização 1: As propostas regionais e nacionais são sistematizadas pelos CRPs.	De 11 a 25 de março 2019
7) Realização de Congressos Regionais (COREPs) que aprova propostas para a etapa nacional do 10º CNP.	De 30 e 31 de março ou 06 e 07 de abril de 2019
8) Envio das propostas dos Congressos Regionais para a COMORG via internete encaminhamento da ata, lista de presença, regulamento e regimento interno do COREP e relação de delegados e suplentes para a etapa nacional, para a COMORG.	Até 12 de abril de 2019
9) Resposta da COMORG sobre ata, lista de presença, regulamento e regimento interno do COREP e relação de delegados e suplentes para a etapa nacional.	Até 19 de abril de 2019
10) Sistematização 2: Sistematização das propostas aprovadas nos COREPs pela COMORG.	De 12 a 22 de abril de 2019
11) Recebimento de recursos pela COMORG de impugnações de delegados e definição de convidados.	Até 20 de abril de 2019
12) Envio da sistematização aos delegados da etapa nacional do 10º CNP.	Até 06 de maio de 2019
13) Resposta aos recursos.	Até 20 de maio de 2019

REGULAMENTO

10º CONGRESSO REGIONAL DA PSICOLOGIA DO PARANÁ (10º COREP)

CAPÍTULO I

Dos Objetivos

Art. 1º - São objetivos do 10º Congresso Regional da Psicologia do Paraná (10º COREP):

- a) Promover a organização e mobilização das(os) Psicólogas(os) do Paraná para o desenvolvimento da Psicologia como ciência e profissão;
- b) Garantir a participação das(os) Psicólogas(os) no processo de deliberação acerca das ações a serem desenvolvidas pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) e pelo Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR), favorecendo e valorizando seu protagonismo e auto-organização em relação às etapas que precedem o Congresso Nacional da Psicologia (CNP);
- c) Eleger propostas referentes ao tema do 10º Congresso Nacional da Psicologia (10º CNP) que subsidiem as diretrizes políticas a serem implementadas e/ou reguladas pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) e Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR) para o próximo triênio (2019-2022);
- d) Definir políticas regionais referentes ao tema do 10º CNP para serem encaminhadas ao CRP-PR e por este implementadas;
- e) Garantir o espaço de articulação para composição, inscrição e apresentação de chapas que concorrerão ao mandato do XIV Plenário do CRP-PR, na Gestão 2019-2022;
- f) Eleger os delegados para o 10º CNP, que será realizado nos dias 30 e 31 de maio, 01 e 02 de junho de 2019.

CAPÍTULO II

Do Tema

Art. 2º - É tema do 10º Congresso Regional da Psicologia do Paraná (10º COREP): ***O (im)pertinente compromisso social da Psicologia na resistência ao Estado de exceção e nas redes de relações políticas, econômicas, sociais e culturais.***

Art. 3º - São eixos do 10º COREP:

§ 1º - Eixo 1: Organização democrática e representativa do Sistema Conselhos;

§ 2º - Eixo 2: O diálogo da Psicologia com a sociedade brasileira e suas relações com a democracia e direitos humanos;

§ 3º - Eixo 3: Do exercício profissional.

CAPÍTULO III

Da Organização

Art. 4º - A organização do 10º Congresso Regional da Psicologia do Paraná (10º COREP) será de responsabilidade da Comissão Organizadora (COMORG) nomeada pelo XIII Plenário do CRP-PR:

§ 1º - A COMORG acompanhará a preparação e realização do 10º COREP e resolverá questões não previstas neste Regulamento;

§ 2º - Caberá à COMORG sistematizar propostas por eixo e afinidades temáticas, preservando seus méritos na construção dos cadernos de propostas.

Art. 5º - São atribuições da Comissão Organizadora (COMORG):

- a) Implementar e operacionalizar as deliberações do XIII Plenário referentes ao 10º Congresso Regional da Psicologia do Paraná (10º COREP);
- b) Enviar orientações, documentos e demais materiais do 10º COREP às(aos) conselheiras(os), representantes setoriais e colaboradoras(es) responsáveis pela organização dos Eventos Preparatórios e Pré-Congressos;

- c) Propor conferências, mesas (com respectivos temas), expositores e critérios para a escolha de nomes para os Eventos Preparatórios do 10º COREP;
- d) Convocar funcionários do Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR) para auxiliá-la;
- e) Propor, elaborar e realizar métodos de credenciamento das(os) delegadas(os) dos Pré-Congressos e das(os) delegadas(os) do 10º COREP;
- f) Monitorar o andamento dos Eventos Preparatórios e dos Pré-Congressos;
- g) Providenciar, juntamente com o Conselheiro-Tesoureiro e Gerência Administrativa-Financeira do CRP-PR, os atos e encaminhamentos pertinentes ao fluxo dos gastos com as devidas previsões, cronograma e plano de aplicação;
- h) Providenciar, juntamente com a Comissão de Comunicação do CRP-PR, a ampla divulgação dos eventos;
- i) Sistematizar as propostas elaboradas nos Pré-Congressos para apreciação e deliberação no 10º COREP;
- j) Sistematizar e lançar, no sistema nacional, as propostas nacionais aprovadas pelo 10º COREP para que sejam apreciadas e deliberadas no 10º Congresso Nacional da Psicologia (10º CNP);
- k) Homologar as delegações eleitas nos Pré-Congressos, quando recebidas as documentações após a realização das etapas;
- l) Julgar recursos de contestação de delegação aprovada nos Pré-Congressos.

CAPÍTULO IV

Da Realização

Art. 6º - O 10º Congresso Regional da Psicologia do Paraná (10º COREP) será realizado em 3 (três) fases:

I. 1ª - Eventos Preparatórios: eventos de diferentes formatos que visam a articular e mobilizar amplamente as(os) Psicólogas(os) para a

discussão da temática do 10º COREP e do 10º Congresso Nacional da Psicologia (10º CNP) e estimular a elaboração de propostas a serem apresentadas, apreciadas e votadas nos Pré-Congressos. Deverão ser realizadas no período entre 06 de agosto de 2018 a 31 de março de 2019;

II. 2ª - Pré-Congressos: realização de Pré-Congressos na Sede do Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR), em Curitiba, Subsedes em Cascavel, Foz do Iguaçu, Londrina e Maringá, Representações Setoriais (Campos Gerais, Centro-Occidental, Centro-Norte, Centro-Oeste, Litoral, Noroeste, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste e Sudoeste) ou áreas geográficas que respeitem especificidades regionais com vistas à maior mobilização da base de Psicólogas(os). Serão realizados para discussão dos temas propostos, acolhimento, sistematização, apreciação e votação de propostas, eleição de delegadas(os) para o 10º COREP e encaminhamento de propostas aprovadas para a Comissão Organizadora (COMORG).

III. 3ª - Congresso Regional: evento com a finalidade de apreciar, debater e deliberar sobre o conjunto de propostas advindas dos Eventos Preparatórios e Pré-COREPs, sistematizadas pela COMORG; realizar a eleição de delegadas(os) para o 10º CNP; sistematizar e lançar, no sistema nacional, as propostas nacionais aprovadas pelo 10º COREP para que sejam apreciadas e deliberadas no 10º CNP; o registro de chapas para a eleição de conselheiras(os) que comporão o XIV Plenário do CRP-PR. A sua realização será nos dias 06 e 07 de abril de 2019.

Art. 7º - A Comissão Organizadora será destituída quando da instalação do 10º Congresso Regional da Psicologia do Paraná (10º COREP), a partir da posse da Mesa Diretora, que presidirá os trabalhos durante o evento e ficará responsável pelos encaminhamentos finais do COREP:

§ 1º - A Mesa Diretora será composta por Presidente, 1º e 2º Secretárias(os) e 1º, 2º e 3º Relatoras(es).

Art. 8º - Para a realização dos Pré-Congressos, ficam definidas as seguintes áreas geográficas, a saber:

- I. Curitiba
 - a. Área Norte-Leste
 - b. Área Central
 - c. Área Sul-Oeste
- II. Cascavel
- III. Foz do Iguaçu
- IV. Londrina
- V. Maringá
- VI. Campos Gerais (Ponta Grossa e região)
- VII. Centro-Occidental (Campo Mourão e região)
- VIII. Centro-Norte (Apucarana e região)
- IX. Centro-Oeste (Guarapuava e região)
- X. Litoral (Paranaguá e região)
- XI. Noroeste (Paranavaí e região)
- XII. Norte Pioneiro (Jacarezinho e região)
- XIII. Oeste (Umuarama e região)
- XIV. Sudeste (União da Vitória e região)
- XV. Sudoeste (Pato Branco e região)

CAPÍTULO V Da Metodologia

Seção I **Da participação nas etapas**

Art. 9º - A participação nos Eventos Preparatórios é livre à toda a categoria profissional, estudantes e convidadas(os), não havendo necessidade de inscrição prévia.

Parágrafo único: não haverá eleição de delegadas(os) para o 10º Congresso Regional da Psicologia (10º COREP) nesta etapa.

Art. 10 - A participação nos Pré-Congresso é livre à toda a categoria profissional, estudantes e convidadas(os), não havendo necessidade de inscrição prévia. O direito ao voto é restrito às(aos) psicólogas(os) regularmente inscritas(os) no Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR) e adimplentes.

Art. 11 - Visando à ampliação dos mecanismos de participação online, será possível receber propostas da categoria por este meio de 06 de agosto a 30 de setembro de 2018, a partir de formulário que será disponibilizado no website do CRP-PR, as quais deverão compor o conjunto de propostas a serem deliberadas nos Pré-Congressos.

Art. 12 - Cada Psicóloga(o) poderá participar dos Pré-Congressos de sua escolha, com direito a voz, podendo votar e ser eleita(o) delegada(o) apenas em um deles.

Art. 13 - Todas as atividades (Eventos Preparatórios e Pré-Congressos), institucionais, devem ser documentadas através de ata e lista de presença:

§ 1º - Os modelos de documentos serão disponibilizados pela Comissão Organizadora (COMORG) no website do CRP-PR;

§ 2º - Quando da realização dos Pré-Congressos, também será necessária a confecção de documento com a relação de delegadas(os) efetivas(os) e suplentes.

Seção II

Da delegação do 10º Congresso Regional da Psicologia do Paraná (10º COREP)

Art. 14 - O colégio eleitoral para votação é composto somente por Psicólogas(os) regularmente inscritas(os) no Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR) e adimplentes.

§ 1º - O credenciamento deve ser feito até o limite de 50% do tempo total de realização do evento, e o horário de encerramento do evento deve ser delimitado no início da atividade;

§ 2º - São consideradas(os) adimplentes aquelas(es) Psicólogas(os) que estejam em dia com o pagamento da anuidade de anos anteriores à realização do 10º Congresso Regional de Psicologia do Paraná (10º COREP), mesmo que na forma de parcelamento, até a data da realização do 10º COREP.

Art. 15 - Cada Pré-Congresso elegerá delegadas(os) efetivas(os) para a participação no Congresso Regional de Psicologia do Paraná (10º COREP) na proporção de 01:02, ou seja, a cada duas(dois) presentes, elege-se uma(um) delegada(o):

§ 1º - A definição de suplentes das(os) delegadas(os) deve ser feita pela indicação de pelo menos um e no máximo 30% do número de delegadas(os). A definição de suplentes deve obedecer à hierarquia (1º suplente, 2º suplente, 3º suplente e assim por diante), definida consensualmente ou pela quantidade de votos que cada Psicóloga(o) receber no processo de definição da delegação;

§ 2º - As(Os) delegadas(os) suplentes somente participarão como delegadas(os) titulares do 10º COREP na ausência ou impedimento da(o) delegada(o) titular.

Art. 16 - As delegações ao 10º Congresso Nacional da Psicologia (10º CNP) devem ser apresentadas individualmente ou por chapas. Essa definição deverá ser deliberada no início do COREP, quando da apreciação do Regimento Interno.

§ 1º - A eleição de delegadas(os) titulares e a hierarquia entre as(os) delegadas(os) suplentes será definida consensualmente ou pelo critério de maior número de votos entre as(os) candidatos;

Art. 17 - Poderão ser eleitas(os) delegadas(os) para o Congresso Regional de Psicologia do Paraná (10º COREP) as(os) Psicólogas(os) participantes do Pré-Congresso de sua região e que estejam regularmente inscritas(os) no Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR) e adimplentes.

Art. 18 – Deverá ser garantida reserva mínima de 20% do total de presentes para Psicólogas negras, indígenas, travestis, transexuais e pessoas com deficiência, devendo a autodeclaração ser feita no momento da inscrição no evento:

Parágrafo único: caso não sejam preenchidos os 20%, as vagas serão destinadas à ampla concorrência.

Seção III **Da deliberação sobre as propostas**

Art. 19 - O objetivo principal dos Pré-Congressos e Congressos Regionais (COREPs) é a produção e eleição das propostas de âmbito regional (para subsidiarem as ações do Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR) no próximo triênio) e de âmbito nacional (para subsidiarem as ações do Conselho Federal de Psicologia (CFP) no próximo triênio). Estas propostas serão filtradas no 10º Congresso Regional da Psicologia do Paraná (10º COREP) e no 10º Congresso Nacional da Psicologia (10º CNP):

Parágrafo único: propostas são diretrizes gerais sobre um tema ou uma área da Psicologia que deverão nortear a atuação da próxima gestão dos Conselhos Regionais e Federal de Psicologia. As propostas devem ser orações únicas, sem encaminhamentos, e devem respeitar os eixos previamente estabelecidos no artigo 3º deste Regulamento.

Para tanto, estabelece-se que:

- a) Cada Pré-Congresso e o 10º COREP deverão aprovar até 10 (dez) propostas nacionais por eixo, totalizando o máximo de 30 (trinta) propostas por Conselho Regional;
- b) Cada Pré-Congresso e o 10º COREP deverão aprovar propostas regionais por eixo. Não há limites de propostas para este âmbito;
- c) Todas as propostas deverão ser submetidas a um Pré-Congresso e, após sistematização, serão apreciadas e aprovadas no 10º COREP.

Art. 20 - As propostas apreciadas nos Pré-Congressos, para serem aprovadas e encaminhadas ao 10º Congresso Regional da Psicologia do Paraná (10º COREP), deverão obter pelo menos 40% (quarenta por cento) dos votos das(os) Psicólogas(os) credenciadas(os) e presentes no momento da votação.

Art. 21 - As propostas apreciadas no 10º Congresso Regional da Psicologia do Paraná (10º COREP), para serem aprovadas e encaminhadas ao 10º Congresso Nacional da Psicologia (10º CNP), deverão obter pelo menos 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos votos das(os) delegadas(os) presentes no momento da votação.

Seção IV **Das documentações**

Art. 22 - Os documentos originais (ata, lista de presença, relação de delegação e relação de propostas regionais e nacionais aprovadas) devem ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis após a realização da atividade. Se houver recursos à eleição de delegadas(os) para o 10º Congresso Regional da Psicologia do Paraná (10º COREP), estes também devem obedecer a este prazo:

Parágrafo único: os documentos devem ser enviados para a sede do CRP-PR (Av. São José, 699, Cristo Rei, Curitiba-PR. CEP: 80.050-350), aos cuidados da Comissão Organizadora (COMORG) do 10º COREP ou entregue em mãos para algum dos membros da COMORG.

Art. 23 - As propostas apresentadas nos Pré-Congressos deverão ser sistematizadas pela Comissão Organizadora (COMORG) em dois cadernos (um para propostas regionais e outro para propostas nacionais), a fim de serem apreciadas no 10º Congresso Regional da Psicologia do Paraná (10º COREP).

CAPÍTULO VI

Da Realização

Art. 24 - O 10º Congresso Regional da Psicologia do Paraná (10º COREP) será realizado nos dias 06 e 07 de abril de 2019, sendo composto por participantes devidamente credenciadas(os) nas seguintes condições:

- a) DELEGADAS(OS), devidamente eleitas(os) nos Pré-Congressos, com direito a voz e voto;
- b) ESTUDANTES de Psicologia, sendo dois representantes de cada Comissão de Estudantes do Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR) ou um representante de cada Centro Acadêmico ou Diretório Acadêmico, com direito a voz nos grupos;
- c) CONVIDADAS(OS), de acordo com a indicação da Comissão Organizadora (COMORG), com direito a voz nos grupos;
- d) OBSERVADORAS(ES), não excedendo o número de 20 (vinte), definidas(os) por ordem de inscrição, podendo ser Psicólogas(os) interessadas(os) ou representantes de entidades da sociedade civil, com prévia inscrição pelo website do CRP-PR.

Art. 25 - O 10º Congresso Regional da Psicologia do Paraná (10º COREP) deverá contemplar, pelo menos, tempo específico para inscrição e credenciamento das(os) participantes, constituição da mesa diretora, aprovação do Regimento Interno e Plenária Final.

Art. 26 - Caberá à Comissão Organizadora (COMORG) apresentar proposta de Regimento Interno e de programação para ser referendada pelo plenário do 10º Congresso Regional da Psicologia do Paraná (10º COREP).

Art. 27 - O 10º Congresso Regional da Psicologia do Paraná (10º COREP) será instalado após verificação, pela Comissão Organizadora (COMORG), do quórum mínimo, de metade mais uma(um), das(os) delegadas(os) eleitas(os) nos Pré-Congressos.

Art. 28 - Após a instalação do Congresso, a plenária somente poderá deliberar com a presença, no momento da votação, de 50% +1 (cinquenta por cento mais uma(um)) das(os) delegadas(os).

Seção I

Da eleição das(os) delegadas(os) do Congresso Nacional da Psicologia (10º CNP)

Art. 29 - A eleição das(os) delegadas(os) do 10º Congresso Nacional da Psicologia (10º CNP) deverá ser realizada a partir da apresentação individual ou por chapas das(os) candidatas(os). Essa definição será deliberada no início do 10º Congresso Regional da Psicologia do Paraná (10º COREP), quando da apreciação do Regimento Interno:

§ 1º - Quando individualmente, a delegação eleita será composta pelas(os) delegadas(os) que obtiverem o maior número de votos.

§ 2º - Quando por chapa, será composta por delegadas(os) indicadas(os) pelas diferentes chapas, obedecendo à proporcionalidade de votos obtidos por cada uma delas, admitida a fração mais próxima ao número inteiro para a(o) delegada(o) restante.

Art. 30 - Serão eleitas(os), segundo o critério de base fixa, 15 (quinze) delegadas(os) (pelo critério de base fixa) e mais 1 (uma(um)) para cada 10 (dez) participantes presentes na hora da votação de delegadas(os) no 10º Congresso Regional da Psicologia do Paraná (10º COREP) (atendendo ao critério de mobilização), somados à base fixa. O número máximo de delegadas(os) por regional será de 40 (quarenta). As(Os) suplentes serão definidas(os) na proporção de 30% (trinta por cento) do número de delegadas(os) eleitas(os) e deverão seguir a hierarquia (1º suplente, 2º suplente, 3º suplente e assim por diante), em decisão consensual ou definida pela quantidade de votos recebidos individualmente por cada candidata(o).

Art. 31 – A Comissão Organizadora (COMORG) do 10º Congresso Regional da Psicologia do Paraná (10º COREP) deverá encaminhar também à Comissão Organizadora Nacional a ata, lista de presença, relação das propostas aprovadas, Regulamento, Regimento Interno, relação de delegadas(os) e suplentes até o dia 12 de abril de 2019.

Art. 32 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora (COMORG) do 10º Congresso Regional da Psico-

logia do Paraná (10º COREP), consultando, se necessário, o Plenário do Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR).

REGIMENTO INTERNO

10º CONGRESSO REGIONAL DA PSICOLOGIA DO PARANÁ

CAPÍTULO I

Da Finalidade

Art. 1º - Este REGIMENTO INTERNO tem por finalidade a definição de regras do funcionamento para o 10º Congresso Regional de Psicologia do Paraná (10º COREP), cujos objetivos são:

- a) Promover a organização e mobilização das(os) Psicólogas(os) do Paraná para o desenvolvimento da Psicologia como ciência e profissão;
- b) Garantir a participação das(os) Psicólogas(os) no processo de deliberação acerca das ações a serem desenvolvidas pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) e pelo Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR), favorecendo e valorizando seu protagonismo e auto-organização em relação às etapas que precedem o Congresso Nacional da Psicologia (CNP);
- c) Eleger propostas referentes ao tema do 10º Congresso Nacional da Psicologia (10º CNP) que subsidiem as diretrizes políticas a serem implementadas e/ou reguladas pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) e Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR) para o próximo triênio (2019-2022);
- d) Definir políticas regionais referentes ao tema do 10º CNP para serem encaminhadas ao CRP-PR e por este implementadas;
- e) Garantir o espaço de articulação para composição, inscrição e apresentação de chapas que concorrerão ao mandato do XIV Plenário do CRP-PR, na Gestão 2019-2022;
- f) Eleger os delegados para o 10º CNP, que será realizado nos dias 30 e 31 de maio, 01 e 02 de junho de 2019.

§ 1º. O 10º COREP é convocado pelo Plenário do Conselho Regional de Psicologia (CRP-PR) e coordenado pela Mesa Diretora do Congresso. A Comissão Organizadora do Paraná (COMORG) será destituída no 10º COREP, logo após a aprovação do Regimento Interno, com a posse da Mesa Diretora, que presidirá os trabalhos durante o evento e ficará responsável pelos encaminhamentos finais do COREP.

§ 2º. A Mesa Diretora será composta por Presidenta(e), 1ª e 2 Secretárias(os) e 1ª, 2ª e 3ª Relatoras(es).

CAPÍTULO II

Do Temário

Art. 2º - Nos termos do seu Regulamento, o 10º COREP abordará o tema ***“O (im)pertinente compromisso social da Psicologia na resistência ao Estado de exceção e nas redes de relações políticas, econômicas, sociais e culturais”***, tendo os seguintes eixos temáticos:

- 1º Organização democrática e representativa do Sistema Conselhos;
- 2º O diálogo da Psicologia com a sociedade brasileira e suas relações com a democracia e direitos humanos;
- 3º Do Exercício Profissional.

CAPÍTULO III

Da Composição e do Credenciamento

Art. 3º Estão habilitadas(os) como delegadas(os) ao 10º COREP as(os) Psicólogas regularmente inscritas(os) no Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR), adimplentes e eleitas(os) nos Pré-Congressos, de acordo com o que rege o Regulamento do 10º COREP.

Art. 4º Será permitida a participação de delegadas(os), estudantes, convidadas(os) e observadoras(es), segundo o disposto no Art. 17 do Regulamento do 10º CNP e do Art. 24º do Regulamento do 10º COREP, qual seja:

- a) DELEGADAS(OS), devidamente eleitas(os) nos Pré-Congressos, com direito a voz e voto;
- b) ESTUDANTES de Psicologia, sendo dois representantes de cada

Comissão de Estudantes do Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR) ou um representante de cada Centro Acadêmico ou Diretório Acadêmico, com direito a voz nos grupos;

c) CONVIDADAS(OS), de acordo com a indicação da Comissão Organizadora (COMORG), com direito a voz nos grupos;

d) OBSERVADORAS(ES), não excedendo o número de 20 (vinte), definidas(os) por ordem de inscrição, podendo ser Psicólogas(os) interessadas(os) ou representantes de entidades da sociedade civil, com prévia inscrição pelo website do CRP-PR.

Art. 5º O credenciamento de delegadas(os), estudantes, convidadas(os) e observadoras(es) referidos neste Capítulo poderá ser realizado até às 16 horas do dia 06 de abril de 2019.

CAPÍTULO IV

Da Programação

Art. 6º O cronograma dos trabalhos está planejado da seguinte forma:

06/04/2019

9h às 16h	<ul style="list-style-type: none">• Credenciamento• Escolha do Grupo de Trabalho que as(os) credenciadas(os)participarão
9h30 às 12h	<ul style="list-style-type: none">• Abertura– Comissão Organizadora do 10º COREP• Plenária: Apreciação da proposta de Regimento Interno do 10º COREP• Plenária:Eleição e instauração da Mesa Diretora
12h às 13h30	<ul style="list-style-type: none">• Almoço
14h	<ul style="list-style-type: none">• Início das atividades dos Grupos de Trabalho
16h às 16h15	<ul style="list-style-type: none">• Intervalo
16h15 às 19h30	<ul style="list-style-type: none">• Atividades dos Grupos de Trabalho
20h	<ul style="list-style-type: none">• Jantar

07/04/2019

9h às 12h	<ul style="list-style-type: none">• Plenária:Votação de propostas
12h às 13h30	<ul style="list-style-type: none">• Almoço
14h às 16h	<ul style="list-style-type: none">• Continuidade da Plenária
16h às 16h15	<ul style="list-style-type: none">• Intervalo
16h15 às 17h	<ul style="list-style-type: none">• Plenária:Eleição de delegação para o 10º CNP
17h	<ul style="list-style-type: none">• Encerramento das inscrições de chapas inscritas ao XIV Plenário do CRP-PR (2019-2022)
17h15	<ul style="list-style-type: none">• Apresentação das chapas inscritas ao XIV Plenário do CRP-PR (2019-2022)• Encerramento

Art. 7º O Congresso terá as seguintes instâncias:

- a) Mesa Diretora
- b) Grupos de Trabalho
- c) Plenária

Parágrafo Único. As instâncias serão assessoradas pela Secretaria do COREP, composta pela equipe de funcionárias(os) do CRP-PR, sob responsabilidade da Mesa Diretora.

Seção I

Da Mesa Diretora

Art. 8º A Mesa Diretora será composta conforme previsto no § 2º do Art. 1º deste Regimento Interno.

Parágrafo único. A Mesa Diretora é única e eleita pela Plenária na sessão de instalação do 10º COREP.

Art. 9º A eleição da Mesa Diretora obedecerá ao seguinte:

- a) Apresentação e/ou indicação de nomes;
- b) Votação;
- c) Nomeação e posse das(os) delegadas(os) mais votadas(os), em maioria simples.

Art. 10º São elegíveis para a Mesa Diretora apenas as(os) delegadas(os) do 10º COREP, não sendo permitidas as candidaturas de convidadas(os), observadoras(es), estudantes ou funcionárias(os) do CRP-PR.

Parágrafo único. Havendo membro da Mesa Diretora candidata(o) a delegada(o) ao 10º CNP, deverá o mesmo deixar a Mesa no momento da eleição de delegadas(os), ocupando o suplente a referida vaga. Na ausência ou impedimento de suplentes à recomposição da Mesa, far-se-á mediante indicação de novas(os) representantes, novamente em candidaturas individuais e empossadas(os) as(os) delegadas(os) mais votadas(os).

Seção II

Dos Grupos de Trabalho

Art. 11º Serão constituídos 06 (seis) Grupos de Trabalho (GT) de acordo com o número de delegadas(os) eleitas(os) para o 10º COREP, sendo 02 (dois) grupos para cada Eixo, avaliando, cada um, metade das propostas de cada eixo.

Parágrafo único. Cada grupo deverá encaminhar 05 propostas de âmbito Nacional para a Plenária Final.

Art. 12º Os grupos de discussão terão a seguinte composição:

I – Delegadas(os) com direito à voz e voto;

II – Estudantes e convidadas(os) com direito a voz, e observadoras(es) sem direito à voz.

III – 01 (um/uma) Coordenador(a) eleito(a) entre as(os) delegadas(os), com as funções de estimular as discussões, organizar as participações e administrar o tempo, indicada(o) ou eleita(o) pelos participantes do Grupo por consenso ou maioria de votos;

IV – 01 (um/uma) Relator(a) eleito(a) entre as(os) delegadas(os), encarregada(o) de relatar verbalmente e por escrito as conclusões do grupo, participar da consolidação dos relatórios e colaborar com as(os) digitadoras(es) das propostas, indicada(o) ou eleita(o) pelos participantes do Grupo por consenso ou maioria de votos;

V – 01 (um/uma) Digitador(a) eleito(a) entre as(os) delegadas(os), encarregada(o) de operar o sistema nacionalmente desenvolvido, para operação das propostas, indicada(o) ou eleita(o) pelos participantes do Grupo por consenso ou maioria de votos, devendo-se priorizar a indicação de um membro da Equipe do CRP-PR, por terem sido treinados na operacionalização do Sistema;

§ 1º Os grupos reunirão no máximo 25 delegadas(os), que poderão escolher em qual Grupo de Trabalho querem participar no momento do credenciamento. Haverá a possibilidade de alteração do Grupo de Trabalho apenas se houver vaga no outro GT pretendido;

Art. 13º As intervenções dos membros dos Grupos de Trabalho deverão ser pautadas pelos debates ocorridos nos Pré-Congressos, não sendo permitida a apresentação de novas propostas.

Art. 14º Compete aos Grupos de Trabalho:

§ 1º Apreciar as propostas, aprovando-as ou rejeitando-as, promovendo emendas ou modificações de conteúdo, por meio de quatro destaques possíveis: supressão total (exclui a proposta original), supressão parcial (exclui trechos da proposta inicial), substitutiva (exclui trechos da proposta original e adiciona trechos na proposta original) e aditiva (apenas adiciona trechos na proposta original); de acordo com sistema disponibilizado nacionalmente, mantendo o objeto original da proposta.

§ 2º Votar as propostas a serem encaminhadas à Plenária, observando os seguintes procedimentos:

- a) Serão apresentadas, pelo relator, as propostas originais aprovadas nos Pré-Congressos, de acordo com o eixo do grupo;
- b) Coloca-se em votação a proposta original;
- c) Havendo proposta de modificação, colocam-se em votação as alterações propostas pelo grupo. Após a discussão, o Coordenador procederá a votação, sendo aprovada a proposta que obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 01 (hum) dos votos das(os) delegadas(os) presentes no Grupo.

Seção III Da Plenária

Art. 15º A Plenária, órgão máximo de deliberação do 10º COREP, será composta pelas(os) delegadas(os) credenciadas(os).

Art. 16º São objetivos da Plenária:

- a) Aprovar o presente Regimento Interno;
- b) Discutir, modificar, aprovar e rejeitar, em parte ou na totalidade, as conclusões dos Grupos de Trabalho (GTs), observando-se o temário e o Regulamento do 10º COREP;
- c) Eleger as(os) delegadas(os) ao 10º CNP.

Art. 17º Participarão da Plenária as(os) membros nas seguintes categorias:

- a) Delegadas(os), com direito à voz e voto;
- b) Estudantes, com direito à voz, sem direito à voto;

- c) Convidadas(os), com direito à voz, sem direito à voto;
- d) Observadoras(es), sem direito à voz, sem direito à voto.
- e) Equipe do CRP-PR, sem direito à voz, sem direito à voto.

Parágrafo único. As(os) delegadas(os) não credenciadas(os) terão as mesmas prerrogativas que as(os) convidadas(os).

Art. 18º As discussões e votações das propostas na Plenária seguirão o seguinte procedimento:

- a) Apresentação da proposta, feita pela Mesa Diretora;
- b) Defesa de proposta, se necessária, com tempo de dois minutos, podendo haver uma fala a favor e uma contrária à proposta, com ampliação, se necessária, do número de oradores em função de consulta da Mesa Diretora à plenária;
- c) Votação, aferida pelo crachá individual de cada delegada(o), com contagem dos votos realizada pela via eletrônica de *keypad*.

§ 1º Conforme regula o Art. 9 do Regulamento do 10º CNP e o Art. 16 do Regulamento do 10º COREP, o COREP deverá discutir e aprovar até 10 (dez) propostas de âmbito nacional por eixo, totalizando o máximo de 30 (trinta) propostas nacionais por Conselho Regional, não havendo limites de propostas para o âmbito regional;

§ 2º Toda deliberação será por maioria simples dos votos das(os) delegadas(os) presentes e só poderá haver deliberação com a presença de mais de 50% (cinquenta por cento) das(os) delegadas(os) credenciadas(os), de acordo com o Art. 42 do Regulamento do 10º CNP.

§ 3º Será descontado do tempo do orador o tempo do aparte, caso concedido.

Art. 19º A apreciação em plenária das propostas advindas dos Grupos de Trabalho obedecerá aos seguintes procedimentos:

- a) Será assegurado às(aos) delegadas(os) o direito de solicitar o exame, em destaque, de qualquer item das propostas;
- b) As solicitações de destaque deverão ser realizadas até o final da leitura de cada proposta.
- c) Serão chamadas, uma a uma, as apresentações de destaques e as(os) solicitantes de destaques terão 02 (dois) minutos, improrrogáveis, para a defesa do seu ponto de vista;
- d) A seguir, a Mesa concederá a palavra por igual tempo, às(aos) de-

legadas que quiserem contribuir para a reformulação ou manutenção da proposta original.

e) Será colocado em votação o destaque em relação à proposta original apreciada pela Plenária;

Art. 20º As questões de ordem terão prioridade sobre qualquer assunto, sendo apreciadas pela Mesa Diretora, cabendo recurso à Plenária.

Art. 21º Em regime de votação, não serão aceitas questões de ordem ou pedidos de explicações. Só será considerado iniciado o regime de votação após a formulação, pela mesa, da proposta a ser votada, não havendo objeção da plenária à formulação em pauta.

Parágrafo único. Durante o regime de votação, não será possível trânsito de delegadas(os) para adentrarem a sala onde realizar-se-á a plenária.

Art. 22º A ordem de inscrição será rigorosamente obedecida, não sendo permitida a nenhuma(um) oradora(or) ceder sua vez a outra(o).

Art. 23º As moções serão submetidas à aprovação da Plenária, após o término dos trabalhos relativos às propostas.

§ 1º As moções encaminhadas à Mesa Diretora deverão ser subscritas por pelo menos 30 delegadas(os).

§ 2º As moções devem ser protocoladas na Secretaria do 10º COREP, que ocupará a mesa do credenciamento, até 12h do dia 07/04/2019, por meio de formulário específico disponibilizado na Secretaria.

Seção IV

Da eleição da Delegação ao 10º CNP

Art. 24º Após a aprovação das propostas, a Mesa instalará o processo de eleição das candidatas(os) a delegadas(os) ao 10º CNP, constituindo a Mesa de Votação.

§ 1º A Mesa de Votação terá as funções de coletar e apurar os votos, bem como redigir a ata do processo de votação;

§ 2º Não poderão compor a Mesa de Votação candidatas(os) a delegadas(os) ao 10º CNP, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 11 deste Regimento.

Art. 25º A eleição das(os) candidatas(os) a delegadas(os) ao 10º CNP de-

verá ser realizada a partir da apresentação individual, conforme regulado pelo Art. 29 do Regulamento do 10º COREP.

§ 1º A delegação eleita será composta pelas(os) delegadas(os) que obtiverem o maior número de votos, podendo cada delegada(o) votar em quantas(os) candidatas(os) julgar pertinente.

I - A apresentação das(os) candidatas(os) à delegação ao 10º CNP será feita na plenária, garantindo-se a manifestação de cada candidato pelo tempo de 01 (hum) minuto.

II – Em caso de empate para ocupação da última vaga, o desempate será feito por meio de nova votação direta. Caso haja empate novamente, será eleita(o) a(o) delegada com inscrição no CRP-PR mais antiga.

Art. 26º O processo de apuração será iniciado imediatamente após a votação.

Seção V

Do registro de chapas concorrentes ao CRP-PR

Art. 27º O registro de chapas concorrentes ao XIV Plenário do CRP-PR ocorrerá durante a realização do 10º COREP e obedecerá ao Edital CRE nº 001/2019 da Comissão Regional Eleitoral.

Disposições Transitórias

Art. 28º Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pela Mesa Diretora que, em caso de necessidade, poderá consultar a Plenária.

MOÇÕES APROVADAS NO 10º COREP

1. RECONHECIMENTO DA ORGANIZAÇÃO DO 10º COREP

Órgão ou pessoa a quem deve ser dirigida a moção: Equipe organizadora do 10º COREP

Tipo de Moção: Congratulações

Texto: Um evento com a importância e a grandeza que é o Congresso Regional da Psicologia torna-se efetivo somente com a sincronicidade e disponibilidade da equipe organizadora e técnica.

Desta forma reconhecemos a necessidade de parabenizar a todos os envolvidos no planejamento e sistematização do 10º COREP (mesas diretoras, COMORG, equipe técnica, coordenações de grupos, relatoria dos grupos, todos os participantes).

2. REPÚDIO ÀS PRÁTICAS DE DESMONTE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS

Tipo de Moção: Repúdio

Texto: Repudiamos veemente o desmonte das políticas públicas sociais, assim como a patologização e criminalização dos movimentos sociais e populares, e de segmentos da população que são historicamente marginalizados ou excluídos de maneira perversa na sociedade.

Lutamos pela criação e manutenção de espaços de Controle Social, com a participação democrática e efetiva dos diversos segmentos da sociedade, assim como o fortalecimento e efetivação das políticas públicas sociais, como o SUS, SUAS, Reforma Psiquiátrica, educação pública, entre outras, que garantam os direitos humanos e a autonomia das pessoas sobre suas vidas.

Lutamos também pela garantia dos direitos sociais reprodutivos e de gêneros, com a desnaturalização das normas de gênero que geram desigualdades sociais e violências contra mulheres e pessoas LGBTIQ+, bem como por políticas antiproibicionistas em relação às drogas como ilícitas atualmente consideradas.

3. MOÇÃO DE REPÚDIO AOS RETROCESSOS NA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE MENTAL

Órgão ou pessoa a quem deve ser dirigida a moção: Ministério da Saúde – Coordenação Saúde Mental

Tipo de Moção: Repúdio

Texto: Os delegados do 10º Congresso Regional da Psicologia do Paraná repudiam os retrocessos anunciados na Política Nacional de Saúde Mental, os quais desconsideram as diretrizes da Atenção Psicossocial, a Luta Antimanicomial e a Reforma Psiquiátrica.

4. DEFESA DA PSICOLOGIA

Órgão ou pessoa a quem deve ser dirigida a moção: Ao CRP-PR e ao CFP

Tipo de Moção: Apoio

Texto: Em defesa da Psicologia que sofre ataques por suas posições democráticas, em defesa da cidadania, dos direitos humanos e de pautas favoráveis a populações marginalizadas, excluídas e invisibilizadas.

Na conjuntura atual, os ataques à Psicologia têm sido mais frequentes. Ataques que utilizam argumentos corporativistas, acrítricos e de pseudo-ciência para tentar iludir a categoria e a sociedade.

Seguiremos defendendo os Direitos Humanos.

LISTA DE DELEGADAS(OS)

Nº	CRP-08	NOME
1	28198	Ademar Alves de Lima
2	26949	Alessandra Vieira Fernandes
3	27605	Alex dos Santos Vilanova
4	8334	Ana Ligia Bragueto
5	6593	Andrea Cristina Maçura
6	19582	Andressa Trevisan dos Santos
7	21752	Angela Aline Haiduk Rosa
8	24377	Aramis Welliton de Freitas
9	15182	Bennatriz Silva Merizzio Noel
10	19943	Camila Cortelette Pereira da Silva
11	18895	Carla Patricia Radtke
12	11381	Carolina de Souza Walger
13	21839	Caroline Andreia Engelmann
14	2052	Celia Mazza de Souza
15	457	Celia Regina Cortelette
16	5631	Claudia Barbosa
17	6142	Claudia Lopes Perpetuo
18	8013	Claudia Maio Antonelli
19	8920	Cleodete Fatima Fabbri
20	11345	Cristiane Baeker Avila
21	14702	Daniela Zeponi Garcia Reis
22	22055	Danilo Zeferino Brandão
23	11012	Debora Maria Almeida de Carvalho
24	17542	Deise Dayane Evangelista Vernillo
25	1803	Deisy Maria Rodrigues Joppert
26	10950	Denis dos Santos Costa

Nº	CRP-08	NOME
27	14540	Denise Lisboa de Almeida
28	22825	Drielly Fernanda Fiuza
29	10274	Edilvana Maria Graff
30	27945	Eduarda Farias da Silva Marcondes
31	3543	Elisa Mara Ribeiro da Silva
32	24889	Eliziane Priscila Andolhe
33	17900	Ellen Marçal Ribeiro
34	IS-425	Emerson Augusto Miguel Padilha Vaz
35	9877	Fabio José Orsini Lopes
36	18493	Frank da Silva Veiga
37	19532	Gabriela Frigotto Zorzan
38	17373	Gesielene Oliveira de Carvalho
39	10329	Gisele Texdorf Martins
40	17992	Grazielle Tagliamento
41	9153	Griziele Martins Feitosa
42	16971	Guilherme Augusto Marena Borgo
43	8806	Hugo Nascimento Rezende
44	18399	Iara Lais Raittz Baratieri Omar
45	25787	Izabela Espírito Santo Borges
46	16780	Jacquelline Mioranza
47	25552	Jadson Stevan Souza da Silva
48	642	Jane Biscaia Hartmann
49	6582	Janete Knapik
50	7762	Janeth Knoll Inforzato
51	15126	Josiane Regina Krupiniski Ceni
52	26058	Jully Annye Gallo Lacerda
53	25852	Jussara Doretto Benetti do Prado
54	16209	Jussara Teresinha Henn
55	9262	Karine Belmont Chaves

Nº	CRP-08	NOME
56	14630	Kathia Regina Galdino de Godoy
57	28109	Kellen Sabrina de Oliveira
58	11915	Lelia Monteiro de Mello
59	24307	Leticia Rodrigues da Silva Santos
60	20271	Lismara Maria de Oliveira
61	28039	Lorena Aparecida da Silva
62	27520	Luccas Dannel Maier Cechetto
63	5586	Lucelena Aparecida Patricio Pizzi
64	14941	Ludiana Cardozo Rodrigues
65	22528	Mainara Vicentini
66	2832	Mara Julci de Freitas Kamaroski
67	17446	Marcia Aparecida Barboza
68	23954	Marcio Andre Maciel
69	11533	Maria Carolina Schober de Araujo
70	3183	Maria Sezineide Cavalcante de Melo
71	28317	Maria Sueli de Souza Rufine
72	17676	Mariana Silva Guimarães
73	13821	Marina de Pol Poniwas
74	14911	Marina Thibes
75	4561	Marly Terezinha Perrelli
76	24595	Maynara Helena Flores Martins
77	11835	Mônica Vaz de Carvalho Verussa
78	7298	Nelson Fernandes Junior
79	12779	Paula Vanalli
80	17457	Paulo Sergio Pereira Ricci
81	25820	Paulo Vitor Palma Navasconi
82	13363	Pedro Braga Carneiro
83	6786	Priscilla de Alcantara Barbosa Oliveira
84	17186	Priscila Moura Franch

Nº	CRP-08	NOME
85	12303	Priscila Soares Pereira do Nascimento
86	25331	Rafaela Cristina Martini Lessa
87	15360	Rafaela Mezzomo
88	19391	Rafaela Zago de Mello
89	24079	Regis Maliszewski da Silva
90	16946	Renan Martimiano Vieira
91	9371	Renata Campos Mendonça
92	22826	Rodrigo Taddeu da Silva
93	4941	Rosangela Bacron
94	13777	Samuel Cabanha
95	12213	Sandra Cristina Batista Martins
96	18391	Sandra Cristine Machado Mosello
97	2667	Sandra Regina Fergutz dos Santos Batista
98	1198	Sandra Mara Passarelli Flores
99	15385	Sarah Knesowitsch
100	8392	Silvana Batista Moreira Lopes
101	17829	Silvio Araujo Vailões
102	14224	Simone Cristina Gomes
103	8355	Sonia de Fatima dos Santos Pego
104	13140	Stelios Sant'Anna Sdoukos
105	17635	Tamiris Aparecida de Freitas
106	11105	Thais Cristina Fondazzi Radecki
107	18824	Thais Mara Hickmann da Silva dos Santos
108	4776	Thereza Cristina de Arruda Salomé D'Espindula
109	11013	Valeria Mendonça Barreiros
110	14606	Vanessa Alexandre da Costa
111	19849	Vanessa Jacqueline Monti Chavez
112	18999	Vania Galbes

LISTA DE ESTUDANTES

Nº	MUNICÍPIO	NOME DO ESTUDANTE
1	Ponta Grossa	Alessandra Ribeiro de Oliveira
2	Maringá	André Cezar Ampessan
3	Campo Mourão	Felipe Augusto Petreca
4	Foz Do Iguaçu	Gabrielly Borges
5	Curitiba	Gustavo Henrique Soares dos Santos
6	Maringá	João Pedro Lubachevski Borges de Sampaio
7	Campo Mourão	Tatiana Aline Barbosa Santana
8	Cascavel	Thiago Batista Aguiar

LISTA DE OBSERVADORES


Nº	CRP-08	NOME
1	25671	Antonieta Campos Serra Teixeira dos Santos
2	19778	Everton Adriano de Moraes
3	23973	Gabriela Duailibe Rusciolelli
4	173	João Baptista Fortes de Oliveira
5	Soc. Civil	Larissa Cristina
6	11857	Luciano Bugalski
7	Soc. Civil	Paula Roberta Pinto
8	1520	Rosangela Lopes de Camargo Cardoso
9	19700	Rosiclea Doroti Rodrigues
10	22148	Talita Quinsler Veloso

LISTA DE DELEGADAS(OS) ELEITA(OS) PARA O CNP

Nº	CRP-08	NOME
1	17992	Grazielle Tagliamento
2	11381	Carolina de Souza Walger
3	8806	Hugo Nascimento Rezende
4	25820	Paulo Vitor Palma Navasconi
5	17457	Paulo Sérgio Pereira Ricci
6	24595	Maynara Helena Flores Martins
7	9153	Griziele Martins Feitosa
8	11105	Thaís Cristina Fondazzi Radecki
9	24079	Régis Maliszewski da Silva
10	18391	Sandra Cristine Machado Mosello
11	18399	Iara Lais Raittz Baratieri Omar
12	2052	Celia Mazza de Souza
13	12779	Paula Vanalli
14	13821	Marina de Pol Poniwas
15	19849	Vanessa Jacqueline Monti Chavez
16	18895	Carla Patrícia Radtke
17	9877	Fábio José Orsini Lopes
18	12213	Sandra Cristina Batista Martins
19	3543	Elisa Mara Ribeiro da Silva
20	7298	Nelson Fernandes Junior
21	28317	Maria Sueli de Souza Rufine
22	642	Jane Biscaia Hartmann
23	17373	Gesielene Oliveira de Carvalho
24	5631	Claudia Barbosa

LISTA DE ESTUDANTES ELEITAS(OS) PARA O CNP

Nº	MUNICÍPIO	NOME
1	Curitiba	Gustavo Henrique Soares dos Santos
2	Campo Mourão	Tatiana Aline Barbosa Santana



10 COREP

CONGRESSO REGIONAL DA PSICOLOGIA DO PARANÁ

*O (im)pertinente compromisso social da Psicologia
na resistência ao Estado de exceção e nas redes de
relações políticas, econômicas, sociais e culturais*





CONGRESSO REGIONAL DA PSICOLOGIA DO PARANÁ

